



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA

MÁRCIA DE ANDRADE ALVES

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA NAS AULAS DE LÍNGUA
PORTUGUESA PARA IMIGRANTES VENEZUELANOS.

BOA VISTA/RR
2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.

MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a Universidade Estadual de Roraima - UERR a disponibilizar através do site <http://www.uerr.edu.br>, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação da material bibliográfico

() Tese

(X) Dissertação

2. Identificação do(a) autor(a) e do documento

Autor: Márcia de Andrade Alves

RG: 172.384-SSP/RR CPF: 614.255.242-49 E-mail: marcia.minhaadvogada@gmail.com

Título: Direitos Humanos e Cidadania nas Aulas de Língua Portuguesa para Imigrantes Venezuelanos.

Orientador: Isabella Coutinho Costa CPF: _____ E-mail: Isabella.coutinho@uerr.edu.br

Co-orientador: _____ CPF: _____

Membro da Banca: Cláudio Travanço Delicato CPF: _____

Membro da Banca: Karine de Alcântara Figueiredo CPF: _____

Membro da Banca: Huanley Martins do Vale Monteiro CPF: _____

Data de Defesa: 14/12/2021 Instituição de Defesa: UERR

Grau: _____

Programa de Pós-Graduação: _____ Área de Concentração: _____

Palavras-chave: Inclusão Social, Educação, Direitos Humanos, Imigração

Key words: Social Inclusion, Education and Human Rights, Immigration

Agência de fomento: _____

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor:

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade Estadual de Roraima os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

3. Informação de acesso ao documento:

Liberção para publicação: (X) Total

() Parcial

Em caso de publicação parcial, especifique o(s) arquivo(s) restrito(s) ou o(s) arquivo(s) a ser(em) publicado(s)

Especifique: _____

Havendo concordância com a publicação eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese ou dissertação. É necessário que a impressão seja gerada a partir do arquivo em PDF para que as versões eletrônica e impressa sejam idênticas.

Assinatura do(a) autor(a): Márcia de Andrade Alves

Data: 18 / 03 / 22

MÁRCIA DE ANDRADE ALVES

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA NAS AULAS DE LÍNGUA
PORTUGUESA PARA IMIGRANTES VENEZUELANOS.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Estadual de Roraima como requisito à obtenção de título.

Orientadora: Professora Dra. Isabella Coutinho Costa.

Linha de pesquisa 1: Inclusão Social, Educação e Direitos Humanos.

BOA VISTA/RR
2022

Copyright © 2022 by Márcia de Andrade Alves

Todos os direitos reservados. Está autorizada a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que seja informada a **fonte**.

Universidade Estadual de Roraima – UERR
Coordenação do Sistema de Bibliotecas
Multiteca Central
Rua Sete de Setembro, 231 Bloco – F Bairro Canarinho
CEP: 69.306-530 Boa Vista - RR
Telefone: (95) 2121.0946
E-mail: biblioteca@uerr.edu.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A474d Alves, Márcia de Andrade.
Direitos humanos e cidadania nas aulas de língua portuguesa para imigrantes venezuelanos. / Márcia de Andrade Alves. – Boa Vista (RR) : UERR, 2022.
59 f. : il. Color 30 cm.

Orientador: Profa. Dra. Isabella Coutinho Costa.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Roraima (UERR), Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (MPSP).

1. Língua Portuguesa – estudo e ensino 2. Direitos Humanos 3. Imigração 4. Inclusão Social I. Costa, Isabella Coutinho (orient.) II. Universidade Estadual de Roraima – UERR III. Título

UERR. Dis.Mes.Seg.Pub.2022 CDD – 469.824

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária
Letícia Pacheco Silva – CRB 11/1135 – RR

MÁRCIA DE ANDRADE ALVES

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA NAS AULAS DE LINGUA
PORTUGUESA PARA IMIGRANTES VENEZUELANOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Estadual de Roraima como requisito à obtenção de título.

Orientadora: Professora Dra. Isabella Coutinho Costa.

Linha de pesquisa 1: Inclusão Social, Educação, e Direitos Humanos.

MEMBROS DA BANCA

Orientadora: Prof.(a) Dr.(a) Isabella Coutinho Costa - Presidente
Universidade Estadual de Roraima – UERR.

Avaliador: Prof. Dr. Cláudio Travassos Delicato
Universidade Estadual de Roraima, Boa Vista – RR.

Avaliadora: Profa.Dra. Karine de Alcântara Figueiredo
Universidade Estadual de Roraima, Boa Vista – RR.

Avaliador: Prof. Dr Huarley Mateus do Vale Monteiro
Universidade Estadual de Roraima, Boa Vista – RR.

Suplente: Profa. Dra. Leila Chagas de Souza Costa
Universidade Estadual de Roraima, Boa Vista – RR

BOA VISTA/RR
2022

Este trabalho é dedicado ao meu falecido pai Manoel Almeida Sobrinho, homem de fé e crença na pessoa humana, que sempre teve o sonho de ver os seus filhos formados, ao meu esposo Luã Sisinano Alves por sua dedicação aos cuidados com a nossa filha em momentos em que tive que me debruçar a pesquisa científica. Obrigada pelo apoio dedicado e entendimento nos momentos de ausência.

AGRADECIMENTOS

A realização desta dissertação só foi possível graças à orientação precisa recebida da Professora muito querida Dra. Isabella Coutinho Costa, da ajuda da Igreja do Evangelho Quadrangular em fornecer os dados necessário ao funcionamento do projeto Acolher, através do qual foi desenvolvido o produto que culminou neste Relatório.

*Você deve decidir se vai roubar o mundo ou
abençoá-lo com os ricos, valiosos, potentes e
inexplorados recursos trancados dentro de você.*

Dr. Myles Munroe

RESUMO

Esta pesquisa buscou primeiramente entender a situação dos venezuelanos que vieram ao Brasil em busca de melhores oportunidades de trabalho e de vida. A partir de uma descrição da situação, pudemos justificar a execução do produto com a necessidade de inclusão dos imigrantes venezuelanos no mercado de trabalho em Boa Vista, haja vista ter sido detectada a necessidade da aprendizagem formal do português para que eles galgassem melhores oportunidades de trabalho. Assim, este relatório tem como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas no âmbito do Produto de Mestrado em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, caracterizado como aulas em um curso de Português para Imigrantes, contextualizadas através de conhecimentos sobre Direitos Humanos dentro das garantias fundamentais aos estrangeiros, através da promoção e incentivo do processo educativo. Para o desenvolvimento das aulas, foi utilizado o método de ensino em língua portuguesa da Cartilha “Pode entrar” produzido pelo Instituto Mafalda (SP) com temas sobre Direitos Humanos e Cidadania. As aulas foram realizadas de forma remota aos imigrantes amparados pelo Projeto Acolher, promovido pelo abrigo da Igreja do Evangelho Quadrangular no bairro Tancredo Neves em Boa Vista –RR, e formalizadas como um curso de Extensão da Universidade Estadual de Roraima - UERR. Os problemas advindos com a imigração venezuelana são variados e demandam políticas públicas urgentes, porém, é fundamental que tais ações amparem os imigrantes com as garantias constitucionais já solidificadas na Constituição Federal. Ressaltamos que o ensino de língua portuguesa diferenciado e dinâmico com temas voltados a Direitos Humanos e Cidadania, com foco na capacitação profissional e domínio do idioma, e trouxe aos participantes melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Palavras-chave: Inclusão Social; Educação e Direitos Humanos; Imigração.

ABSTRACT

This research first sought to understand the situation of Venezuelans who came to Brazil in search of better work and life opportunities. From a description of the situation, we were able to justify the execution of the product with the need to include Venezuelan immigrants in the job market in Boa Vista, as it was detected the need to formally learn Portuguese so that they could gain better job opportunities. Thus, this report aims to present the activities developed under the Master's Product in Public Security, Human Rights and Citizenship, characterized as classes of the Portuguese course for Immigrants contextualized through knowledge of Human Rights within the fundamental guarantees for foreigners, through promoting and encouraging the educational process. For the development of the classes, the teaching method in Portuguese from the "Pode Enter" booklet produced by the Mafalda Institute (SP) with themes on Human Rights and Citizenship was used. The classes were held remotely to immigrants supported by the Acolher Project, promoted by the shelter of the Church of the Gospel Quadrangular in the Tancredo Neves neighborhood in Boa Vista -RR, and formalized as an Extension course at the State University of Roraima - UERR. The problems arising from Venezuelan immigration are varied and demand urgent public policies, however, it is essential that such actions support immigrants with the constitutional guarantees already solidified in the Federal Constitution. We emphasize that the differentiated and dynamic teaching of Portuguese language with themes related to Human Rights and Citizenship, with a focus on professional training and mastery of the language, brought participants better opportunities in the job market.

Keywords: Social Inclusion; Education and Human Rights; Immigration.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Imagem da Capa da Cartilha Pode Entrar.

FIGURA 2 - Imagem do Abrigo onde é realizado o projeto “ACOLHER”.

FIGURA 3 - Imagem de apartamentos do Projeto “ACOLHER”.

FIGURA 4 - Imagem da Avaliação do Curso através de formulário da plataforma Google Formulários.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1- Dia, Horário e Carga Horária das Aulas ministradas.

TABELA 2- Conteúdo Ministrados e seus respectivos endereços eletrônicos.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DOS ASPECTOS METODOLÓGICOS E CONCEITUAIS DO PRODUTO.....	13
1. DIREITOS HUMANOS E A IMIGRAÇÃO VENEZUELANA.....	18
1.1 BREVE HISTÓRICO SOBRE A IMIGRAÇÃO VENEZUELANA NA CIDADE DE BOA VISTA-RR.....	18
1.2 UMA PROPOSTA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DO PROJETO “ACOLHER”.....	23
2. O DESEMPREGO IMIGRATÓRIO NA CIDADE DE BOA VISTA-RR.....	25
2.1. A IMIGRAÇÃO VENEZUELANA E A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL.....	26
2.2 CULTURA HUMANA E SOCIAL.....	27
2.3 O PROCESSO DE TIPIFICAÇÃO E OS PRECONCEITOS NA VIDA COTIDIANA.....	29
3. DIREITO LINGÜÍSTICO, DIREITO AO USO INDIVIDUAL E COLETIVO DAS LÍNGUAS.....	31
3.1 A REALIDADE DA IMIGRAÇÃO E A DIFICULDADE COM A LÍNGUA OFICIAL NO PAÍS DE ACOLHIMENTO E A QUESTÃO IMIGRATÓRIA EM RORAIMA.....	34
3.3 DIREITO LINGÜÍSTICO E A IMIGRAÇÃO VENEZUELANA.....	36
3.4 O INÍCIO - CURSO DE EXTENÇÃO - PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS - UERR.....	39
3.5 - APRENDER PORTUGUÊS COMO L2.....	42
3.6 - SURGIMENTO DE OUTROS CURSOS DE PORTUGÊS VOLTADO A ESTRANGEIROS - PROJETO PLE BONFIM.....	43
4. APLICAÇÃO DE PRODUTO: AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DIREITOS HUMANOS PARA O ACOLHIMENTO DE ESTRANGEIROS.....	44
4.1. A CORRELAÇÃO DAS AULAS MINISTRADAS COM A VIVÊNCIA SOCIAL DO IMIGRANTE E O CONTEÚDO APRESENTADO NO TRABALHO.....	50
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
REFERÊNCIAS:.....	58

APRESENTAÇÃO DOS ASPECTOS METODOLÓGICOS E CONCEITUAIS DO PRODUTO.

A motivação para realizar este Produto, no âmbito do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania surgiu no ano de 2019, quando os efeitos da imigração venezuelana, que atinge Roraima desde 2015, se mostraram a partir dos problemas sociais vividos em todo o Estado, mas principalmente em Boa Vista. Até aquele momento, a capital ainda não havia experimentado problemas típicos de grandes cidades, como desemprego em massa, moradores de rua, aumento exponencial da criminalidade, entre outros. Pensando nessa situação, procuramos inicialmente responder a seguinte pergunta: Quais as causas das dificuldades enfrentadas pelos imigrantes no processo de inclusão no mercado de trabalho?

Procuramos entender primeiramente a inclusão dos imigrantes Venezuelanos no mercado de trabalho em Boa Vista- RR, e vimos que um dos entraves para a procura ou a efetivação em empregos era a ausência do conhecimento da língua portuguesa, demonstrado por muitos imigrantes que chegavam e não conseguiam se comunicar. Fizemos deste aspecto a mola propulsora para o nosso trabalho, ainda mais considerando a necessidade de contextualizar nosso ambiente de pesquisa com os conhecimentos sobre Direitos Humanos dentro das garantias fundamentais aos estrangeiros através da promoção e incentivo do processo educativo.

Neste contexto, procuramos por um método de ensino em língua portuguesa para estrangeiros que pudesse dar conta das duas tarefas apresentadas acima. Em nossa busca, encontramos a Cartilha “Pode Entrar” produzida pelo Instituto Mafalda (SP). Este material apresentava aulas de língua portuguesa com temas sobre Direitos Humanos e Cidadania.



Figura 1. Imagem da capa da cartilha Pode Entrar.

O material apresenta conteúdo voltado exclusivamente para pessoas refugiadas, e pode ser baixado gratuitamente na internet. Entramos em contato com o Instituto Mafalda, que nos explicou que o uso do material era livre e visava atender às necessidades básicas de comunicação de refugiados ao apresentar noções de como preencher um formulário, como solicitar documentos de identificação, apresentar o SUS, e como procurar empregos.

Uma vez que nossas necessidades iniciais foram satisfeitas em relação à situação problema e ao material que poderia ser utilizado, procuramos um local que nos acolhesse para oferecer o curso. Neste processo encontramos o projeto Acolher, promovido pelo abrigo da Igreja do Evangelho Quadrangular no bairro Tancredo Neves em Boa Vista –RR, que acolhe 60 famílias venezuelanas e realiza ações estratégicas para que os imigrantes sejam inseridos no mercado de trabalho, bem como auxilia na dinâmica de interiorização para outros estados da federação.

Assim, para tornar o trabalho oficial em relação ao curso de Mestrado e à Universidade, elaboramos um projeto de extensão para oferecer aos participantes do curso a certificação pela Universidade Estadual de Roraima.

Narramos acima os caminhos percorridos para executar o produto de que trata este Relatório. No entanto há outros tipos de conhecimentos que foram necessários para realizar a pesquisa que culminou neste produto. Inicialmente, os tipos de conhecimentos que foram produzidos pela pesquisa foram o bibliográfico e o empírico, derivados da pesquisa realizada sobre a legislação vigente que tratou sobre o tema da imigração como suporte no direcionamento do trabalho e a experiência adquirida pela pesquisadora como participante e apoiadora do Projeto Acolher, onde o curso foi realizado.

No que se refere às tipologias de pesquisa, o método dedutivo foi utilizado pois, ao reconhecer um fenômeno de massa como a imigração venezuelana, partimos para a elaboração de uma estratégia de apoio a um grupo específico de pessoas através do curso de português para melhorar as oportunidades profissionais.

Quanto aos objetivos, a pesquisa mostrou-se exploratória e descritiva, pois primeiramente foi necessário adotar um processo de investigação visando identificar a situação problema e como poderíamos proceder em relação ao produto para atender ao Mestrado, e descritiva porque realizamos um diagnóstico sobre o contexto migratório no município de Boa Vista-RR e a aplicabilidade da legislação vigente para a resolução deste contexto. Tal entendimento é ratificado por Appolinário (2011) ao descrever que a pesquisa qualitativa é a modalidade de pesquisa na qual os dados são coletados através de interações sociais e analisados subjetivamente.

O público-alvo que participou do projeto delimitou-se exclusivamente aos imigrantes venezuelanos residentes no abrigo do Projeto Acolher, coordenado pela Igreja do Evangelho Quadrangular. O abrigo está localizado à Rua Francisco Custódio de Andrade, 1805, no Bairro Tancredo Neves, na cidade de Boa Vista-RR.

Durante a persecução de todo o trabalho que resultou neste relatório, surgiram muitos obstáculos a serem vencidos pela pesquisadora. O primeiro e não menos importante foi o surgimento do vírus COVID-19, causador de uma pandemia que teve como resultado medidas sanitárias como isolamento e

distanciamento social, e, com isso, o fechamento de instituições públicas e privadas. O ápice da pandemia deu-se logo no início das pesquisas, se estendendo até os dias atuais, levando a elaboração do trabalho e a execução do produto a mudanças drásticas. Especialmente este último, que a princípio seria de forma presencial, teve que ser todo repensado para uma aplicação na forma remota por medidas preventivas de isolamento social para ser evitada a proliferação e contágio do vírus COVID-19.

A mudança social e as portarias de isolamento obrigaram as instituições de ensino a suspender as aulas presenciais e a adotar aulas remotas para a conclusão do período letivo. Deste modo, a UERR também fez adequação para a modalidade remota de todas as suas atividades, inclusive da aplicação dos produtos dos mestrados profissionais. Desta forma, o produto aqui apresentado foi desenvolvido no formato remoto.

Outro desafio a ser vencido foi o estado de saúde da pesquisadora em função de uma gravidez de risco, ocasionadas por sequelas do vírus COVID-19 no início da gestação. Tal situação também contribuiu para a realização do produto em formato remoto, visto as dificuldades da pesquisadora em realizar o trabalho de forma presencial, comprometendo sua saúde.

Assim, as aulas foram planejadas e executadas em forma de videoaulas, seguindo o roteiro apresentado no livro *Pode Entrar*. O Curso foi realizado em 06 semanas e teve duração de 48 horas. Ao todo foram gravadas 15 videoaulas, que foram disponibilizadas em um canal privado na plataforma Youtube exclusivamente para os alunos venezuelanos devidamente matriculados.

As atividades e as avaliações foram disponibilizadas através de formulários no Google, e enviadas aos alunos através de link disponibilizado pela professora no grupo de *WhatsApp* da disciplina, onde todos os participantes poderiam responder e enviar sua resposta de forma remota. Todos os links de acesso das aulas, bem como os materiais e as avaliações, foram enviados via link pela professora no grupo de *WhatsApp*.

Ao final do curso, a pesquisadora elaborou o relatório do curso para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para que os alunos recebessem a certificação pela Universidade Estadual de Roraima e assim pudessem usar o certificado como ajuda para a projeção no mercado de trabalho. Essa certificação, além de trazer a sensação de pertencimento ao indivíduo imigrante, o coloca em vantagem em relação a outros que não tiveram a oportunidade de conhecer e se familiarizar com o idioma falado no país que residem.

Assim, apresentamos a partir de agora o material pesquisado utilizado para embasar e justificar a aplicação do produto no formato de um curso de português para imigrantes. No capítulo 1, falamos sobre Direitos Humanos e a imigração venezuelana, traçando um breve histórico sobre a imigração da cidade de Boa Vista-RR, além de destacar de forma pontual a questão de uma proposta de inclusão através do projeto “ACOLHER”.

No capítulo 2, apresentamos a questão do desemprego entre imigrantes na cidade de Boa Vista-RR, seus problemas e consequências para os imigrantes e para a cidade. Assim, discutimos neste capítulo a questão da cultura humana e social e o processo de tipificação na vida cotidiana.

No capítulo 3, falamos sobre a questão da língua falada pelo país onde esse imigrante escolheu para viver, uma vez que dominar este idioma é fundamental para que esse indivíduo tenha a sensação de pertencimento e se estabeleça muito mais rápido nesse país estrangeiro. Seguindo este pensamento, discutimos o direito linguístico, trazendo o direito individual e coletivo ao uso da língua pelo viés do Direito Linguístico no panorama da imigração venezuelana em Roraima.

No capítulo 4 apresentamos o produto, resultado da discussão trazida nos capítulos anteriores, explicitamos as etapas do curso, e justificamos os conteúdos aplicados em cada etapa dentro do arcabouço teórico seguido. Também falamos sobre a avaliação do curso pelos alunos, mostrando a relevância do produto na vida profissional dos participantes. Finalmente, nas considerações finais trazemos a contribuição deste trabalho para o curso do

Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, e para os participantes do curso.

1. DIREITOS HUMANOS E A IMIGRAÇÃO VENEZUELANA

Neste capítulo iremos discutir sobre os Direitos Humanos e a imigração venezuelana, ilustrando como a imigração afetou a cidade de Boa Vista-RR. Também vamos apresentar o trabalho desenvolvido pelo projeto “ACOLHER”, local onde desenvolvemos o produto descrito neste trabalho.

1.1 BREVE HISTÓRICO SOBRE A IMIGRAÇÃO VENEZUELANA NA CIDADE DE BOA VISTA-RR.

Segundo Duarte (2016, p.15) a cidade de Boa Vista – RR possui a segunda menor população entre as capitais brasileiras, e não estava acostumada, até pouco tempo, a cenas comuns das grandes metrópoles. Município pacato de 332 mil habitantes, arborizado, com bairros planejados e avenidas amplas, a capital de Roraima viu essa realidade começar a mudar de maneira abrupta a partir do ano de 2015 com a chegada de milhares de venezuelanos que fugiam da crise econômica em seu país. O resultado desse movimento, intensificado em 2018, foi o aumento de 10% na população de Boa Vista neste período. Assim, se os cerca de 40 mil imigrantes que vivem atualmente na capital roraimense formassem uma cidade, ela já seria a segunda maior do Estado.

Com o quadro atual de uma nova Lei de Migração, mais humanizada em relação ao antigo Estatuto do Estrangeiro, Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, somado ao fato de que a República Bolivariana da Venezuela, nos últimos anos, entrou em depressão fomentada por uma conjunção de fatores como a falta de oportunidades, a erosão da governabilidade, o uso de medidas de exceção, o crescente isolamento internacional, o avanço da deterioração da condição econômica e o agravamento social, estimularam o êxodo migratório venezuelano em direção a diferentes países. (DUARTE, 2019, p.16).

No mesmo sentido o autor fala que o aumento exponencial da imigração de venezuelanos para o Brasil tem relação direta com o agravamento da crise política,

econômica e social do país, com inflação alta e desabastecimento, sendo a cidade de Pacaraima, a principal porta de entrada dos venezuelanos no Brasil.

A população Roraimense diz sofrer um grande choque cultural em relação aos imigrantes venezuelanos, que estão se refugiando na cidade de Boa Vista Roraima na tentativa de conseguir empregos e garantir o mínimo de sobrevivência.

O núcleo das leis que envolvem os direitos dos estrangeiros no Brasil são normas oriundas da própria evolução das normas internacionais afetas aos direitos humanos e os diferentes institutos que foram criados para amparar as 24 diferentes situações migratórias existentes, tais como os refugiados, imigrantes, asilados políticos e apátridas. (DUARTE, 2019, p.24).

Tanto o Brasil quanto a Venezuela são países que ratificaram em 1945 a Carta das Nações Unidas, surgindo assim obrigações bilaterais de assistência, como prevê seu preâmbulo “praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos” e o nº 3 do artigo 1º da referida Carta,

[...] conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. (BRASIL, 1945).

Essas ações bilaterais de assistência são fundamentais para a garantia da sobrevivência dos imigrantes em outros países, uma vez que a legislação prevê uma cooperação econômica e social para que na prática funcione trazendo um mínimo de conforto e dignidade humana aos novos habitantes.

Em seu capítulo IX, que trata da Cooperação Econômica e Social Internacional, a Carta prevê no artigo 55 que:

Com o fim de criar condições de estabilidade e bem estar, necessárias às relações pacíficas e amistosas entre as Nações, baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, as Nações Unidas favorecerão: a) níveis mais altos de vida, trabalho efetivo e condições de progresso e desenvolvimento econômico e social; b) a solução dos problemas internacionais econômicos, sociais, sanitários e conexos; a cooperação internacional, de caráter cultural e educacional; e c) o respeito universal e efetivo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. (BRASIL, 1945).

Na cidade de Boa Vista –RR, se encontram alguns parceiros cooperadores nessa ajuda humanitária, começando pela ONU, ONG's e

empresários e associações religiosas, que tentaram ajudar na manutenção dos imigrantes venezuelanos juntamente com o Governo Federal do Brasil.

Em relação à questão da migração pode-se extrair da Declaração Universal dos Direitos Humanos o seguinte:

O nº 1 do artigo 2º prevê que: Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. (ONU, 1948).

O artigo 6º da mesma Declaração prevê que “todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares (grifo nosso), reconhecido como pessoa perante a lei.” No artigo 12º existe a previsão do direito ao deslocamento para outros países, assim escrito “todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio (grifo nosso), e a este regressar.” O nº 1 do artigo 14º dá origem aos institutos dos asilados políticos e dos refugiados previstos na legislação brasileira, ou seja, o ser humano vítima de perseguição e que possui o direito de procurar e de gozar asilo em outros países (DUARTE, 2019, p.29).

Considerando os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito internacional, foi necessário estabelecer políticas migratórias que garantissem o respeito integral aos direitos humanos dos migrantes e seu pleno acesso à justiça, à educação e à saúde, mesmo em face a grande demanda do fluxo migratório em várias unidades da Federação, sobretudo na região Norte, de estrangeiros oriundos de países fronteiriços. Tais imigrantes ainda faziam parte do referido Acordo de Residência, por isso se encontravam em situação migratória irregular no Brasil, não se aplicando a eles o instituto do refúgio para permanecer no país. Dessa forma foi instituída a resolução normativa Nº126, a qual concede residência temporária a nacional de país fronteiriço:

Art. 1º - Poderá ser concedida residência temporária, pelo prazo de até 2 anos, ao estrangeiro que tenha ingressado no território brasileiro por via terrestre e seja nacional de país fronteiriço, para o qual ainda não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados. (BRASIL, 2017).

Art. 2º - O estrangeiro que pretenda se beneficiar da presente Resolução Normativa e tenha solicitado refúgio no Brasil deverá apresentar às unidades da Polícia Federal declaração de preferência de regularização de estada, indicando como fundamento de seu pedido esta Resolução Normativa. (BRASIL, 2017).

Mediante as demandas migratórias apresentadas no panorama

internacional e nacional, refletindo diretamente na cidade de Boa Vista –RR, inúmeros desafios surgiram para a acomodação dos imigrantes, bem como o cuidado em se estabelecer a eles garantia de condições mínimas de sobrevivência. No intuito de resolver o problema, o governo brasileiro, em parceria com várias instituições, se debruçou na tentativa de diminuir o impacto negativo da crise na Venezuela.

Os imigrantes, ao adentrarem no Brasil, chegavam sem nenhuma perspectiva de emprego e sem dominar o idioma, mesmo com a ajuda do governo ao alojá-los em abrigos construídos especialmente para a acomodação e a internalização dos imigrantes para outros estados da federação que pudessem oferecer maiores oportunidades de trabalho. No entanto, quando se trata de capacitação profissional para ajudar na busca de emprego para que assim consigam se estabelecer, o Estado ainda não conseguiu apresentar nenhuma forma de ajuda para esse fim, apenas contando com o apoio de iniciativas particulares ou de instituições que, isoladamente ofereceram cursos de português para os imigrantes venezuelanos.

Analisando esse contexto foi que se pensou na realização da aplicação de um curso para ensino em língua portuguesa diferenciado e dinâmico com temas voltados a Direitos Humanos e Cidadania que ajudasse esse imigrante em sua capacitação profissional e no domínio do idioma, trazendo para ele melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Os problemas advindos da imigração venezuelana são variados e demandam políticas públicas urgentes, porém, é fundamental que tais ações garantam aos imigrantes as garantias constitucionais já solidificadas em nossa Constituição Federal. Nós, enquanto alunos do mestrado de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, percebemos o quanto é importante a promoção e o incentivo ao processo educativo, para inserir esse imigrante ao mercado de trabalho.

Em relação às questões migratórias, tanto o Brasil quanto a Venezuela são países que ratificaram em 1945 a Carta das Nações Unidas, surgindo

assim obrigações bilaterais de assistência, como prevê seu preâmbulo “praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos” e o nº 3 do artigo 1º da referida Carta. Em seu capítulo IX, que trata da Cooperação Econômica e Social Internacional, a Carta prevê no artigo 55 que:

Com o fim de criar condições de estabilidade e bem estar, necessárias às relações pacíficas e amistosas entre as Nações, baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, as Nações Unidas favorecerão: a) níveis mais altos de vida, trabalho efetivo e condições de progresso e desenvolvimento econômico e social; b) a solução dos problemas internacionais econômicos, sociais, sanitários e conexos; a cooperação internacional, de caráter cultural e educacional; e c) o respeito universal e efetivo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. (BRASIL, 1945).

A Carta das Nações Unidas inovou ao prever a utilização de Organizações Não Governamentais em prol da garantia dos direitos fundamentais, conforme consta nos artigos:

Art. 57.1. As várias entidades especializadas, criadas por acordos intergovernamentais e com amplas responsabilidades internacionais, definidas em seus instrumentos básicos, nos campos econômico, social, cultural, educacional, sanitário e conexos, serão vinculadas às Nações Unidas, de conformidade com as disposições do Artigo 63. 2. Tais entidades assim vinculadas às Nações Unidas serão designadas, daqui por diante, como entidades especializadas. [...]

Art. 63. 1. O conselho Econômico e Social poderá estabelecer acordos com qualquer das entidades a que se refere o Artigo 57, a fim de determinar as condições em que a entidade interessada será vinculada às Nações Unidas. Tais acordos serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral. 2. Poderá coordenar as atividades das entidades especializadas, por meio de consultas e recomendações às mesmas e de recomendações à Assembleia Geral e aos Membros das Nações Unidas. (BRASIL, 1945).

Em relação à questão da migração pode-se extrair da Declaração Universal dos Direitos Humanos o seguinte:

O nº 1 do artigo 2º prevê que: Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (grifo nosso). (ONU, 1948).

Para Amaral Júnior (2005) o respeito à dignidade humana e a sua identidade cultural são valores encontrados nos artigos 13º e 15º do Pacto:

Artigo 13. 1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam em que a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e

do sentido de sua dignidade e fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Concordam ainda em que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. [...]

Artigo 15. 1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem a cada indivíduo o direito de: a) Participar da vida cultural; b) Desfrutar o processo científico e suas aplicações; c) Beneficiar-se da proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de toda a produção científica, literária ou artística de que seja autor. 2. As Medidas que os Estados Partes do Presente Pacto deverão adotar com a finalidade de assegurar o pleno exercício desse direito incluirão aquelas necessárias à convenção, ao desenvolvimento e à difusão da ciência e da cultura. [...] (BRASIL, 1992 a).

Dessa forma, percebemos que os imigrantes sentem muitas dificuldades em se aventurar à procura de um emprego em decorrência do não domínio da língua portuguesa, ou por não terem conhecimento suficiente sobre cidadania e Direitos Humanos, o que os deixa inibidos a procurar colocações em empresas locais para que possam garantir sustento para sua família com dignidade.

1.2 UMA PROPOSTA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DO PROJETO “ACOLHER”.

O projeto acolher consiste em um projeto sociorreligioso sem fins lucrativos criado pela Secretaria Estadual de Missões da Igreja do Evangelho Quadrangular no Estado de Roraima. O abrigo está localizado à Rua Francisco Custódio de Andrade, 1805, no Bairro Tancredo Neves, na cidade de Boa Vista-RR.

Para os organizadores do abrigo, o programa do governo de interiorização em parceria com a ONU é lento em comparação ao número de refugiados residentes no Estado, uma vez que existem muitos venezuelanos que residem em abrigos providenciados pelo exército e que estão aguardando há muito tempo a saída para outros estados. Por esta razão, a Igreja do Evangelho Quadrangular em Boa Vista, resolveu cooperar abrindo um abrigo, além de abrigar vários refugiados provisórios nas igrejas quadrangulares espalhadas na cidade e no interior. A Igreja também possui uma vila, onde acolhe os primeiros venezuelanos que solicitaram ajuda logo no início da imigração. A Responsável pelo abrigo é a missionária e também pastora Íria Pisani.

O projeto ACOLHER nasceu justamente com a finalidade de abrigar refugiados venezuelanos, dando a eles abrigo e total apoio até que possam ser incluídos na sociedade e assim reestruturarem a sua vida social. O projeto também fornece alimentação, auxílio espiritual, suporte emocional e ajuda com documentação a fim de que fiquem legalizados no país e assim possam realizar a interiorização para outros estados da federação.

O abrigo, que tem acomodações para sessenta pessoas, é mantido através de doações de alimentos vindos de várias outras unidades da Igreja do Evangelho Quadrangular em Roraima e do Exército Brasileiro, com o qual a Igreja tem uma parceria para doação de alimentos. O abrigo procura manter um ambiente com regras e afazeres para os abrigados, possui uma cozinha pública e banheiro separados para homens e mulheres, além de apartamentos compostos de sala, cozinha e dois quartos.

Imagem 2. Imagem do abrigo onde é realizado o projeto “ACOLHER”.



Fonte: Acervo fotográfico da Igreja do Evangelho Quadrangular, 2020.

Imagem 3. Imagem de apartamento do projeto “ACOLHER”.



Fonte: Acervo fotográfico da Igreja do Evangelho Quadrangular, 2020.

O projeto “ACOLHER”, promovido pela Igreja do Evangelho Quadrangular, foi escolhido para aplicação do produto, pois sempre desejou dar maior suporte aos imigrantes para que eles conseguissem uma vaga no mercado de trabalho e melhorassem o idioma português. Assim, pensamos no direito linguístico como um alicerce que nos daria uma base sólida tanto no que diz respeito ao método de ensino que seria aplicado com temas sociais e inclusivos, como no aspecto cultural de inserção social quanto ao direito ao uso individual e coletivo das línguas.

2. O DESEMPREGO IMIGRATÓRIO NA CIDADE DE BOA VISTA-RR.

A partir do que foi apresentado no capítulo anterior, mostramos que a Venezuela enfrentou o desabastecimento de produtos básicos, a falta de medicamentos, a fome, o desemprego e a violência, fatores estes que demonstraram que o país caminhava para um processo de falência do Estado. O resultado da situação apresentada se mostra com o fluxo de cidadãos venezuelanos deixando seu país em busca de melhores condições de vida.

É possível observar pelos bairros da cidade de Boa Vista – RR, vários imigrantes venezuelanos nos semáforos tentando garantir a sobrevivência diária, limpando os para-brisas dos carros ou vendendo frutas e artesanatos. Por ser um Estado praticamente voltado ao serviço público, a grande maioria

da população trabalha em repartições públicas em vínculos efetivos ou comissionados. De forma muito limitada, poucas empresas privadas sobrevivem, e em sua grande maioria são micro e pequenas empresas, o que dificulta a sobrevivência e as alternativas por vagas de emprego no setor privado.

O fenômeno migratório que ocorre no sentido Venezuela-Brasil possui características mistas de migração voluntária e migração forçada, segundo as migrações dividem-se em voluntárias, onde o migrante, por sua vontade própria, decide deixar seu local de residência habitual em busca de melhores condições socioeconômicas; e as forçadas, o migrante abandona seu país não em decorrência somente da sua vontade, existem fatores externos que o obrigam a adotar tal decisão. (JUBILUT, 2005, p.127).

Para Duarte (2019), essas questões estão ligadas, normalmente, às questões de sobrevivência, como escapar da violência ou de regimes repressivos, falta de alimentação, moradia, mendicância, necessidade de viver de caridade ou viver da dependência de ajuda humanitária internacional, causados por 1) uma política específica do Estado; 2) por perseguição ou por violação dos direitos humanos; 3) decorrentes de conflitos armados ou distúrbios internos; 4) pela ausência de direitos sociais, econômicos e culturais. Tais fatores limitam a qualidade de vida dos imigrantes.

2.1. A IMIGRAÇÃO VENEZUELANA E A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL.

DUARTE (2019) nos apresenta dados estatísticos sobre o fenômeno migratório bem como a porcentagem no que se refere a emissão de carteiras de trabalhos aos imigrantes venezuelanos na cidade de Boa Vista-RR, além de dados da 8ª Reunião do Comitê Federal de Assistência Emergencial da Casa Civil da Presidência da República (2018) e da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no estado de Roraima (2018) que mostram que a emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para cidadãos venezuelanos têm crescido anualmente conforme dados de 2015 a 2018.

Com o advento da imigração o número de emissão de CTPS emitidas pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego para imigrantes no estado de Roraima vem crescendo assustadoramente, o reflexo é que muitos imigrantes estão à procura de emprego e de uma estabilidade financeira para o

seu sustento e o de sua família.

Em termos numéricos de CTPS emitidas para imigrantes venezuelanos no estado de Roraima foram 257 em 2015, 1.331 em 2016, 6.551 em 2017 e 21.504 em 2018. Quando se verifica as CTPS emitidas em prol de imigrantes venezuelanos em todas as Unidades Federativas do Brasil, o mesmo órgão, a Casa Civil (2018) mostra que 8.831 foram emitidas em 2017 e 28.648 em 2018. Do que foi apresentado pode-se verificar que em 2017 o estado de Roraima emitiu 74,18% e em 2018 emitiu 75,06% da totalidade de CTPS para imigrantes venezuelanos no país. (DUARTE, 2019, p.62).

Muitos imigrantes tentam a permanência no Estado ou a interiorização para outras capitais do Brasil, fenômeno que também pode ser observado claramente pela quantidade de emissão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal brasileira.

Em relação à quantidade de cidadão venezuelanos que realizaram seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal brasileira (2018) e pelos dados da 8ª Reunião do Comitê Federal de Assistência Emergencial da Casa Civil da Presidência da República (2018) verifica-se que em 2017 foram emitidos 15.469 CPF e em 2018 foi um total de 57.063 CPF para imigrantes venezuelanos, da soma de 2018 o estado de Roraima foi responsável por 57% das emissões. (DUARTE, 2019, p.62).

O governo Federal, em parceria com a ONU e mobilização do Exército Brasileiro tem atuado de forma a garantir aos imigrantes venezuelanos condições de dignidade, no sentido de tirá-los das ruas e praças, fornecendo alimentação, emitindo documentos, além de atuar em parceria com outras ONGs humanitárias e empresários locais que, juntamente com programas do Governo Federal, trabalham para mobilizar os imigrantes que chegam em Roraima entrando pela fronteira de Santa Helena, e na interiorização para outros estados do Brasil.

2.2 CULTURA HUMANA E SOCIAL.

Desde a Antiguidade, foram comuns as tentativas de explicar as diferenças de comportamento entre os homens a partir das variações dos ambientes físicos. A conclusão foi que as diferenças de comportamentos entre os homens não podem ser explicadas através das diversidades somatológicas ou mesológicas. Também é importante observar que os dados antropológicos sobre as diferenças culturais não se tratam de determinismo geográfico ou até mesmo genéticos como o senso comum imagina.

Segundo Felix Keesing, conforme citado por (LARAIA, 2017, p.17), “não existe correlação significativa entre a distribuição dos caracteres genéticos e a distribuição dos comportamentos culturais”. Isso implica no fato de que qualquer criança humana pode ser educada em qualquer cultura, se for colocada desde o início em situação conveniente de aprendizado.

Assim, não se trata da diferença cultural. Antropologicamente, o que se prova é o contrário, de um lado imigrantes venezuelanos lutando para se adaptar a cultura brasileira, ao idioma e aos costumes na tentativa de sobrevivência, e do outro lado, brasileiros usando o pretexto da não adaptabilidade em relação a cultura para expulsar os refugiados da cidade e até mesmo do país.

A cultura deve ser considerada não um complexo de comportamentos concretos, mas um conjunto de mecanismos de controle, planos, receitas, regras, instruções como se fosse um programa de computador para governar os comportamentos. Para Geertz, todos os homens são geneticamente aptos para receber um programa, e esse programa é o que chamamos cultura. E esta formulação que consideramos uma nova maneira de encarar a unidade da espécie, um dos mais significativos fatos sobre nós é que todos nascemos com um equipamento para viver mil vidas, mas terminamos vivendo uma só. (LARAIA, 2017, p.62).

É fundamental o entendimento dessa problemática cultural em nosso contexto local. É visível o choque cultural que se instalou com imigração venezuelana, e como isso tem afetado diretamente a permanência desse imigrante no país. A falta de domínio do idioma e os preconceitos formados de ambos os lados, brasileiros e venezuelanos, tem dificultado a aplicação de melhores condições para os imigrantes.

No Brasil, e especialmente na cidade de Boa Vista-RR, nosso lócus de análise, o surgimento de modelos tipificadores sociais é plenamente visível. Basta uma simples olhada nos jornais locais, onde os imigrantes configuram como página inicial sendo considerados culpados de todas as mazelas sociais, o que leva a muitas pessoas o desejo de vê-los banidos do estado. Assim, entendemos que a tipificação social é um conjunto de normas e regras estabelecidas socialmente como uma espécie de código social que cada sociedade desenvolve.

2.3 O PROCESSO DE TIPIFICAÇÃO E OS PRECONCEITOS NA VIDA COTIDIANA.

Todas as formas de reconhecimento e de identificação, mesmo as dos objetos reais do mundo exterior, estão baseadas no conhecimento generalizado dos tipos destes objetos ou na maneira típica como eles se manifestam.

Desta forma, a reserva de conhecimento de que dispomos é constituída por um sistema de tipos, ordenados, por sua vez, por instantes de pertinências. É o sistema de pertinências que determina o sistema de tipos, e este, por sua vez, organiza a reserva de conhecimento de que nós dispomos. O sistema de tipos funciona como um dispositivo de interpretação, porque remete ao que é estranho (e constitui um problema ou um tema – pertinência temática) ao que é familiar (pertinência interpretativa que se orienta por tipificações).

O conhecimento comum organiza as experiências ou os conhecimentos segundo o modo da tipificação.

Os autores Berger e Luckmann (2001, p. 49), chamam os esquemas de classificação da realidade da vida cotidiana de tipificações. Nesses esquemas, para Berger e Luckmann, é que definimos como apreendemos as outras pessoas, seja pelo gênero, origem, profissão, idade, humor, entre outros aspectos. A partir dessas tipificações são “estabelecidos os modos como ‘lidamos’ com” essas pessoas “nos encontros face a face”.

Uma definição simples sobre formas de preconceito ocorre quando o preconceito é exercido em relação à aparência física dos indivíduos discriminados. Diz-se então que o preconceito racial que acontece em decorrência da ascendência de certo grupo étnico é o preconceito de origem.

O Preconceito de origem é uma forma do preconceito racial, e ele está intimamente ligado ao modo de ser culturalmente condicionado, que se manifesta nas relações interindividuais. Essa forma velada de preconceito racial existente pode até chegar ao rompimento formal das relações interpessoais.

O preconceito de origem geográfica surge na medida em que um determinado grupo social pertencente a determinado modelo de código,

acredita que outra pessoa que não pertence ao seu modelo, estando separado geograficamente, não poderá ser inserido e jamais apreenderá as regras sociais do seu grupo. É como se a origem geográfica do novo inserido fosse inferior ao modelo ideal da classe que recebe esse novo integrante social.

Na prática temos as disparidades culturais entre brasileiros e venezuelanos dentro desse sistema de códigos da cultura brasileira, onde na tentativa de se adaptar à cultura, ao domínio do idioma, além da procura frenética por emprego, os imigrantes sofrem preconceitos de todos os tipos. Esses preconceitos não estão necessariamente relacionados à pessoa, mas a nacionalidade, o que faz com que algumas empresas infringam as regras trabalhistas previstas em lei e não contratem pessoas somente pelo fato de serem venezuelanas, demonstrando o preconceito de origem que se apresenta em contextos tipicamente brasileiros.

A mídia é responsável por vários tipos de reportagem que expõem o quadro preconceituoso que tem se instalado na cidade de Boa Vista – RR, conforme mencionamos na última seção deste capítulo.

Para a autora Heller (2000, p. 43), o preconceito é a categoria do pensamento e do comportamento cotidianos. Os preconceitos sempre desempenham uma função importante, também em esferas que, por sua universalidade, encontra-se acima da cotidianidade; mas não procedem essencialmente dessas esferas, nem aumentam sua eficácia; ao contrário, não só a diminuem como obstaculizam o aproveitamento das possibilidades que elas comportam.

No mesmo raciocínio a autora ainda discorre que “devemos nos aproximar dos preconceitos partindo da esfera da cotidianidade” (HELLER, 2000, P. 43).

O preconceito reduz as alternativas dos indivíduos. Mas o próprio preconceito é, em maior ou em menor medida, objeto da alternativa. Por mais difundido e universal que seja, um preconceito, sempre depende de uma escolha relativamente livre o fato de alguém se apropriar ou não dele. Cada um é responsável pelos seus preconceitos. A decisão em favor do preconceito, é, ao mesmo tempo, a escolha do caminho fácil no lugar do difícil, o “descontrole” do particular-individual, a fuga diante dos verdadeiros conflitos morais, tornando a firmeza algo supérfluo. (HELLER, 2000, P. 60).

Para Heller (2000, p. 45), “O preconceito é um tipo particular de juízo provisório; e, para entender sua origem, temos de considerar uma outra propriedade de estrutura da vida cotidiana”.

A autora nos afirma que o preconceito pode ter intensidade (HELLER 2000, p. 50), e esta intensidade pode ser descoberta em seu grau de transposição prática através de um sentimento negativo, o ressentimento, que se constitui na racionalização auto justificada, a partir de comportamentos estereotipados que vão desde a discriminação até o extermínio, passando pela tortura física.

A autora ainda nos afirma que tais sistemas de preconceitos são provocados pelas interações sociais nas quais vivem os homens dentro dessas interações, sobretudo entre as classes sociais.

Também é muito importante saber a que se referem seus preconceitos e que tal é a sua intensidade. Pois há preconceitos sociais justificados e menos justificados, perigosos e menos perigosos, perigosos para a coletividade e perigosos para o indivíduo. Essas dimensões devem ser levadas em conta, porque com elas se coloca a questão das consequências. A intensidade do preconceito indica o seu conteúdo valorativo negativo do ponto de vista da motivação. E é evidente que tal intensidade repercute também nas consequências. (HELLER, 2003, p. 59).

Neste sentido, o domínio do idioma diminuiria o impacto da tipificação e no preconceito de origem, pois haveria uma identificação com o principal código social, o idioma, trazendo segurança para o imigrante e entendimento de toda tipificação social do país que ele está inserido. A proposta do curso de ensino em língua portuguesa a partir do material “Pode Entrar”, disponibilizado pelo Instituto Mafalda, surge como uma ferramenta de ajuda a esses imigrantes na busca por empregos e melhorias na qualidade de vida a partir dos conhecimentos sobre Direitos Humanos e Cidadania.

3. DIREITO LINGUÍSTICO, DIREITO AO USO INDIVIDUAL E COLETIVO DAS LÍNGUAS.

Desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o direito ao uso individual e coletivo das línguas tem constado em diversos pactos, declarações internacionais e constituições. (SILVA 2017, p.664). Em 1996, uma ampla mobilização de organizações não governamentais, movimentos sociais e acadêmicos resultou na Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, considerada atualmente o principal instrumento político contra a discriminação linguística (OLIVEIRA, 2003).

O reconhecimento da necessidade de proteção jurídica das línguas e dos seus falantes por meio de um conjunto de princípios e normas comuns capazes de nortear a atividade jurisdicional dos Estados é inaugurado após a tessitura e promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos e do término da Segunda Guerra Mundial. Lançavam-se, a partir desses marcos jurídico e histórico, as bases para o desenvolvimento de um novo campo de conhecimento, qual seja: o Direito Linguístico.(ABREU, 2020, p.173).

Assim, a luta pela garantia de direitos linguísticos no Brasil tem constituído um movimento político cujos protagonistas são os próprios sujeitos falantes das línguas historicamente discriminadas.

Segundo Abreu (2020, p. 173), na esteira da negligência, a ideia da proteção jurídica das línguas (minoritárias ou não) e dos seus falantes ainda é palco gerador de estranhamentos, desconhecimentos e rejeições em diversos círculos jurídicos e científicos, da mesma forma que a necessidade de intervenção estatal na mediação e resolução de conflitos linguísticos e na formulação de políticas de gestão das línguas ainda é recebida com bastante ceticismo.

Para o autor é fundamental entender que quando pensamos na questão do direito linguístico e nas garantias advindas dele, é preciso entender que:

O Direito Linguístico é constituído por uma variedade de normas que se encontram distribuídas difusamente por vários ramos do Direito. Há momentos em que se revelam como pertencentes ao arcabouço normativo dos Direitos Humanos, por vezes mostram-se com um perfil de Direito Constitucional e, não raro, revelam-se como normas de cunho processual. Desse modo, a compreensão das suas fontes principais se revela como um elemento fundamental no processo de análise normativa do Direito Linguístico, uma vez que, conhecendo o seu nascedouro e a sua vinculação jurídica, é possível ao pesquisador revelar um conjunto importante de informações a respeito dessa norma, como, por exemplo, os princípios a ela aplicados, seu alcance, eficácia e exigibilidade. (ABREU, 2020, p.176).

Para Silva (2017, p.665), quando falamos de mobilização política pelo reconhecimento de uma língua notamos que, mais do que um paradigma acadêmico, os direitos linguísticos funcionam como um instrumento de luta e resistência de movimentos que, muitas vezes, pouco ou nada se aproximam das discussões teóricas. Assim, segundo a autora, tais movimentos são, em geral, constituídos por sujeitos que diariamente vivenciam a experiência discriminatória de não serem falantes nativos da língua hegemônica de onde vivem.

Na condição de subalternos, esses sujeitos dificilmente ocupam espaços hegemônicos, como o ambiente acadêmico, o acesso ao ensino e à aprendizagem da língua oficial do Estado, assim como de línguas estrangeiras, o que constitui direito linguístico fundamental e deve ser garantido pelos Estados.

Durante o processo de modernização e de centralização dos Estados nacionais, a ideologia predominante era a de que a homogeneidade linguística garantiria a unidade nacional, sendo, para isso, necessário escolher uma única língua oficial para a nação. Assim, à medida que a heterogeneidade de línguas e variedades era considerada um “entrave” para o desenvolvimento nacional, os cidadãos cujas línguas não correspondiam à oficial dos Estados em que se encontravam sofreram toda sorte de discriminação e exclusão social. (SILVA, 2017, p.666).

Para Abreu (2018, p.53) em toda e qualquer nação constitucionalmente dirigida, o processo de organização do Estado perpassa, necessariamente, pela declaração dos estatutos jurídicos que as línguas possuirão naquele ordenamento normativo. Isso significa que não há Estado sem que haja uma gestão mínima, declarada ou percebida, das línguas utilizadas em seu território.

Ainda segundo o autor, a (não) declaração dos estatutos jurídicos das línguas nos Estados é um ato integralmente político e que pode, de maneira intencional ou não, minimizar e/ou potencializar os conflitos linguísticos já existentes, promover o uso e a difusão de algumas línguas em detrimento da promoção do desaparecimento de outras. (ABREU, 2018, p.53).

A exclusividade da língua dominante como oficial do Estado ainda hoje coloca os falantes dessa língua em vantagem, tanto no acesso a serviços e benefícios estatais quanto no controle de áreas administrativas, políticas, educacionais e econômicas (VARENNES, 2015). Nesse mesmo sentido, Silva (2017) afirma que ao mesmo tempo, aqueles que possuem pouco ou nenhum domínio da língua oficial do Estado têm o uso de sua língua materna limitado a domínios específicos, geralmente privados e domésticos, de menor *status* social, o que, por consequência, coloca esses grupos em desvantagem social, política e econômica.

A partir desse olhar mais pontual sobre a garantia dos direitos aos falantes, ainda que se trate de um estrangeiro, a pessoa precisa que sejam asseguradas a ela as condições necessárias para não perder a sua língua materna, mesmo que seja em uma situação forçadamente que a obrigue utilizar uma outra língua. Ela também precisa que sejam oferecidas condições para que aprenda a língua dominante do país em que escolheu para viver, ou que foi acolhida, para que assim esse estrangeiro possa se adaptar melhor, principalmente no campo profissional com mais tranquilidade.

Assim, a partir do que foi visto no projeto ACOLHER, percebemos que as pessoas mesmo querendo aprender o português sentem desejo de pertencimento, porque falar a língua materna do lugar em que esse imigrante está habitando traz para ele uma sensação de pertencimento, perdida quando ele saiu do seu país de origem.

3.1 A REALIDADE DA IMIGRAÇÃO, A DIFICULDADE COM A LÍNGUA OFICIAL NO PAÍS DE ACOLHIMENTO E A QUESTÃO MIGRATÓRIA EM RORAIMA.

Para Santos e Gessner (2019, p.02), em decorrência da globalização e da imigração, nos últimos anos acentuaram-se programas de assistência social para populações vulneráveis que acessam diferentes órgãos governamentais em diversas partes do mundo.

Essas ações e/ou programas de acolhimento a imigrantes e refugiados seguem distintas linhas temáticas que variam desde o ensino da língua oficial do país até encaminhamentos para o mercado de trabalho, atendimento a necessidades básicas dessa população, acesso a hospitais e outros órgãos públicos. Um tipo específico de migração forçada tem mobilizado particularmente atores governamentais e acadêmicos – trata-se do *refúgio*. O fenômeno do refúgio, como objeto científico, motiva inúmeras problematizações no campo das ciências humanas e das ciências sociais aplicadas, relacionadas a questões de língua e a questões do acesso à educação. (GONÇALVES, 2018, p.14).

A maioria das pessoas que se desloca ou busca refúgio em um determinado país nem sempre compartilha da língua oficial daquela nação, o que demanda necessidade de tradutores e intérpretes em algumas situações, especialmente, nos contextos de saúde e judiciais. (SANTOS, GESSNER, 2019, p.02).

Para (Gonçalves, 2018, p.15) a condição de vulnerabilidade que tende a caracterizar esse grupo social de indivíduos migrantes forçados pode ser agravada pelo fato de essas pessoas não falarem a língua portuguesa. Ainda segundo o autor, nos termos da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (DUDL), esse grupo social potencialmente vulnerável constitui, inclusive, grupo linguístico que é sujeito de direitos linguísticos.

A Declaração, sustentada na Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, promove a defesa de direitos linguísticos como forma de restabelecer o equilíbrio político, socioeconômico e cultural entre migrantes forçados, que constituem novos grupos linguísticos, e a comunidade linguística, que é aquela formada pelos indivíduos que falam a língua majoritária do território – a Língua Portuguesa, no caso do Brasil.

O conceito de língua de acolhimento aproxima-se da definição dos conceitos de língua estrangeira e língua segunda, embora se distinga de ambos. É um conceito que geralmente está ligado ao contexto de acolhimento, expressão que se associa ao contexto migratório, mas que, sendo geralmente um público adulto, aprende o português não como língua veicular de outras disciplinas, mas por diferentes necessidades contextuais, ligadas muitas vezes à resolução de questões de sobrevivência urgentes, em que a língua de acolhimento tem de ser o elo de interação afetivo (bidirecional) como primeira forma de integração (na imersão linguística) para uma plena cidadania democrática. (GROSSO, 2010, p. 74)

Para Santos e Gessner (2019, p.71) a questão não é tão simples quanto parece, visto não bastar somente o uso da norma propriamente dita, se esta não estiver conectada com as diferentes realidades sociais, econômicas, políticas e culturais enfrentadas pela população que não fala a língua do país onde vive.

Desse modo, é necessário mais do que falar em acolhimento linguístico dentro das estruturas do Judiciário, haja vista a necessidade de se implementar políticas linguísticas mais amplas.

Contudo, como garantir essa liberdade de expressão e acesso pleno ao exercício da cidadania se muitas das comunidades brasileiras não compartilham o Português como língua oficial? A demanda por um Direito plural que leve em consideração essas reflexões são fundamentais na garantia de uma prática jurídica equânime. A existência de diferentes sujeitos e, por consequência, visões e identidades múltiplas, é parte constituinte de uma sociedade pluricultural, o que pode afetar a condução das práticas jurídicas considerando as demandas sociais e comunitárias. (SANTOS, GESSNER, 2019, p.71).

No entendimento mais pontual, Gonçalves (2018, p.19) diz que a questão da língua, na situação urgente de desamparo que constitui a migração forçada, não é uma questão simples nem acessória, mas fundamental para a compreensão dos processos de inserção de indivíduos nessa condição em um novo território político, econômico e cultural. No entendimento do autor, ao viver em uma determinada cultura sem o domínio do idioma, os indivíduos migrantes forçados, que deveriam ser acolhidos, podem ser mantidos em condição de vulnerabilidade, fragilidade e marginalização.

Distinguir as formas de mobilidade humana não é uma simples constatação sociológica, mas uma ação cujas consequências políticas impactam em diversos aspectos, sejam eles econômicos, demográficos, sanitários ou educacionais.

O tipo de enquadramento que um contingente em deslocamento recebe tem imediatas consequências no acesso dessa população às políticas públicas, ao trabalho ou ao direito de frequentar uma escola, por exemplo. São migrantes todos aqueles que deixam uma localidade de origem com a intenção ou não de residir em outro local.

Nesse contexto que ainda está longe de ser solucionado, é que se pensou em como ajudar esse imigrante, especificamente o imigrante venezuelano, que se estabeleceu aqui na cidade de Boa Vista.

3.3 DIREITO LINGUÍSTICO E A IMIGRAÇÃO VENEZUELANA.

A definição de migração encontra-se, portanto, no seu aspecto mais geral, amparada na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS/ONU, 1948), no artigo 13, pelo direito de circular livremente no interior de um Estado e de sair e regressar ao seu país de origem.

Porém, do ponto de vista do seu exercício, a mobilidade populacional, especialmente em seu caráter transnacional, vai de encontro à forma atual de cidadania sustentada no Estado-nação.

Por isso, a figura jurídica do refugiado ganha especial relevância a partir da Convenção das Nações Unidas de 1951, que estabeleceu, através do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), o Estatuto dos Refugiados e Apátridas. Nesse documento, refugiado é definido como aquela pessoa que:

perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar. (ACNUR, 1951, p. 2).

O direito de asilo concedido aos refugiados pelos países signatários da referida convenção, dentre os quais o Brasil, garante o acesso a diversos direitos, incluindo o de trabalho, de propriedade, liberdade religiosa, dentre outros, sempre, no mínimo, nas mesmas condições que os demais estrangeiros. Relativamente ao mercado de trabalho, o estatuto os exime de sofrerem as consequências de medidas protetivas do mercado de trabalho após três anos de residência ou se possuírem cônjuge e/ou filhos da nacionalidade do país de acolhida. No que diz respeito à educação, a convenção estipula:

1. Os Estados Contratantes darão aos refugiados o mesmo tratamento que aos nacionais no que concerne ao ensino primário. 2. Os Estados Contratantes darão aos refugiados um tratamento tão favorável quanto possível, e em todo caso não menos favorável do que o que é dado aos estrangeiros em geral, nas mesmas circunstâncias, quanto aos graus de ensino além do primário e notadamente no que concerne ao acesso aos estudos, ao reconhecimento de certificados de estudos, de diplomas e títulos universitários estrangeiros, à isenção de direitos e taxas e à concessão de bolsas de estudo. (ACNUR, 1951, p. 9).

Em 1984, a Declaração de Cartagena amplia a noção de refugiados, estendendo os direitos acima descritos a todos aqueles que sofreram alguma situação de “violação maciça de Direitos Humanos”. A lei brasileira “adota parcialmente a Declaração de Cartagena” e cria o Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), que determina as condições de elegibilidade para os pedidos de refúgio.

Diz o artigo 205 da Constituição Federal de 1988: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu

preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Do artigo, podemos chegar a alguns conceitos básicos da educação na Constituição:

- A educação é um direito de todos;
- A educação é dever do Estado
- A educação é dever da família
- A educação deve ser fomentada pela sociedade.

Os objetivos gerais da educação podem, também, serem deduzidos a partir da leitura do referido artigo:

- O pleno desenvolvimento da pessoa.
- O preparo da pessoa para o exercício da cidadania.
- A qualificação da pessoa para o trabalho.

A educação é direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos poderes públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolver num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana.

Com todo esse complexo contexto da imigração em Roraima, surgem vários desafios a serem alcançados na ajuda aos sujeitos imigrantes. O Estado precisa ter políticas públicas que possam amparar esses imigrantes de forma que sejam assegurados os direitos básicos que necessita um ser humano em estado de vulnerabilidade social.

A questão linguística é de fundamental importância para a permanência e estabilidade desse indivíduo no país, sendo que em muitos casos foi obrigado a viver não por escolha, mas por escapatória. O domínio da língua materna traz a esse imigrante uma grande sensação de pertencimento e o coloca em situação competitiva no mercado de trabalho.

O imigrante integrado socialmente e tendo um posto de trabalho tira dos ombros do Estado a obrigatoriedade de uma infinita assistência humanitária,

pois ele, o imigrante, terá condição suficiente de manter sua sobrevivência de forma digna.

No próximo capítulo apresentaremos o produto desenvolvido para o acolhimento desses estrangeiros venezuelanos em Boa Vista, através do ensino de língua portuguesa, com conteúdo sobre Direitos Humanos e Cidadania, a partir do material disponibilizado pelo Instituto Mafalda.

3.4 O INÍCIO - CURSO DE EXTENSÃO - PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS - UERR.

No ano de 2006, a Universidade Estadual de Roraima, comprometida com a qualidade de ensino, foi pioneira e solidária na questão de promover um ambiente acadêmico no que tange a língua de acolhimento. A princípio foi ofertado um curso aos alunos estrangeiros que faziam parte do campus universitário da UERR em Pacaraima, cidade que faz fronteira imediata com a Venezuela. Assim, para esses alunos foi direcionado um curso de português para estrangeiros como atividade complementar à formação¹.

O curso foi ofertado pela Pró-Reitoria de Extensão e coordenado pela coordenação do Curso de Letras da UERR, com o objetivo de desenvolver condições de compreensão oral e escrita do aluno estrangeiro, de modo a permitir uma integração e adaptação ao ambiente acadêmico, visando melhor desempenho das atividades universitárias².

A princípio, o curso foi elaborado com o título de “Curso de Extensão - Português para Estrangeiros”, e depois foi mudado para “Aprender Português como PL2”. O Curso de Extensão “Português para Estrangeiros”, além de apresentar uma iniciação à Língua Portuguesa, visava preparar os estudantes para interagir em situações de comunicação do cotidiano universitário, com o objetivo oferecer conhecimento dos elementos linguísticos da Língua Portuguesa visando a aquisição de suas estruturas básicas para a

¹. Curso de Extensão Português para Estrangeiros. Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Roraima, 2006.

² Curso de Extensão Português para Estrangeiros. Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Roraima, 2006.

compreensão oral e escrita.³ O Curso de Extensão “Português para Estrangeiros” foi idealizado pelas professoras Luzineth Martins, Maria do Socorro Melo Araújo e pelo professor Jairzinho Rabelo ⁴.

Neste projeto, o curso ocorreu no segundo semestre do ano de 2006, com uma carga horária de 110 horas destinadas às atividades em sala de aula, sendo essas horas divididas em duas etapas: a primeira etapa com carga horária de 40 horas realizada no período de outubro a novembro de 2006, e a segunda etapa com carga horária de 70 horas, no período de fevereiro a junho de 2007.

Naquela época, o curso era voltado para sanar as dificuldades de comunicação dos alunos venezuelanos que ingressaram pelo convênio Brasil-Venezuela, quando da criação da UERR. Segundo a professora Maria do Socorro Melo Araújo, em comunicação pessoal, o curso foi de grande valia uma vez que permitiu aos acadêmicos integração e adaptação ao ambiente universitário brasileiro, além de colaborar com o desempenho de suas atividades acadêmicas.

Zambrano (2019, p.25) também menciona a criação pela Universidade Estadual de Roraima (UERR) do projeto de Extensão Português para Estrangeiros em 2006, no município de Pacaraima. A autora também relata que, naquela época, o curso era voltado para sanar as dificuldades de comunicação dos acadêmicos venezuelanos que ingressaram à universidade por meio de um convênio entre o Brasil e a Venezuela, firmado à época.

Ainda segundo a autora, em 2010 o projeto foi reformulado, pois não teve mais ingresso de estudantes estrangeiros por convênio. Assim, o novo objetivo era atender a demanda de estrangeiros que residiam em Pacaraima e Santa Elena de Uairén. Estes novos alunos consistiam em profissionais com

³ Curso de Extensão Português para Estrangeiros. Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Roraima, 2006.

⁴ Informação fornecida via comunicação pessoal pela Professora Maria do Socorro Melo Araújo em 16/12/2021, a quem agradecemos pelo apoio na cessão de artigos e informações sobre o curso de Português para Estrangeiros para este relatório.

atividade comprovada na fronteira Brasil-Venezuela, além de estudantes concluintes de Ensino Médio.

Após sua reformulação, o curso foi ofertado pela Pró-Reitoria de Extensão e coordenado por professores do Curso de Letras, juntamente com o Campus de Pacaraima, com o objetivo de desenvolver condições de compreensão e de expressão oral e escrita a cursistas que desejavam estudar em universidades brasileiras, alunos do ensino médio e profissionais estrangeiros, de modo a permitir uma integração e adaptação ao ambiente social brasileiro, visando melhor desempenho em suas atividades sociais e educativas. O curso também trazia inovações, ao contemplar o acadêmico-monitor com a certificação de 140 horas que poderiam ser inseridas do currículo como Estágio ou Horas Complementares. Nesta etapa, os professores responsáveis pela reformulação do curso foram os professores Huarley Mateus do Vale Monteiro, Maria do Socorro Melo Araújo e Jairzinho Rabelo. A realização do curso ocorreu em duas fases (semestre 2010.2 e 2011.1).⁵

Para Zambrano (2019, p.26) ainda afirma que além disso, o curso Português para Estrangeiros apresentou-se como atividade complementar ou de estágio para a formação dos acadêmicos do sexto, sétimo e oitavo semestre do curso de Letras com Habilitação em Espanhol e Português. Contudo, também teve a participação de acadêmicos de pedagogia e de geografia. Cada turma contava com dois acadêmicos monitores e seguia a orientação da coordenação, com planejamentos semanais. O projeto se estendeu até junho de 2017, quando acabaram as turmas de graduação em Letras no campus de Pacaraima.

No mesmo diapasão, a autora afirma que nesses oito anos, dez turmas finalizaram o curso, que tinha duração de seis semestres. A UERR emitiu os certificados por módulos, sendo de 120 horas a carga horária de cada nível (básico, intermediário e avançado). Alguns alunos saíam do curso após

⁵ Projeto de Extensão Português para Estrangeiros – Ampliação Pacaraima
Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Roraima, 2010.

finalizar o primeiro ou o segundo nível, pois conseguiam emprego ou se mudavam para Boa Vista, capital do Estado, porém, a instituição não oferecia o projeto de extensão no Campus da capital, já que ainda não existia essa grande quantidade de imigrantes na época.

3.5 NOVOS DESAFIOS EM BOA VISTA

Em 2017, a UERR sediou outro projeto de extensão chamado “Aprender Português como PL2” e foi direcionado a acadêmicos, profissionais e estudantes estrangeiros concluintes do ensino Médio. Ele foi coordenado por professores do Curso de Letras e tinha como objetivo desenvolver condições de compreensão e de expressão oral e escrita, tendo sido realizado nos semestres de 2017.1 e 2018.2 no campus UERR Boa Vista, localizado no bairro Canarinho.

Araújo (2017) afirma que, ainda no segundo semestre de 2017, em decorrência da grande demanda de venezuelanos em Boa Vista, a Pró-Reitoria de Extensão iniciou um novo projeto de português chamado “Conversação e Produção Textual para Imigrantes”, com duas turmas: uma de Conversação, destinada aos imigrantes com pouco ou nenhum conhecimento de português, e a outra, de Produção Textual, voltada para aqueles estrangeiros que já falavam português, mas, precisavam aprofundar os conhecimentos relacionados à língua escrita a fim de prestarem vestibular, prova de proficiência ou até mesmo, empregos que exigissem o domínio da escrita.

Segundo Zambrano (2019, p.27), os cursos de extensão da Universidade Estadual de Roraima trabalham na perspectiva do PL2 desde 2017, porém só no primeiro semestre de 2018 o projeto se ateve ainda mais às particularidades do ensino da língua como acolhimento. Assim surgiu o curso “Português como língua de Acolhimento” em agosto de 2018, com carga horária de apenas 40 horas, tendo em vista a dificuldade dos imigrantes em frequentar aulas durante um longo período de tempo.

Ainda segundo a autora, com a mesma ideia de acolher, surgiu outro curso, iniciado por uma professora que ministrava aula de forma voluntária para

venezuelanos moradores de um bairro distante do centro de Boa Vista. Ela não poderia continuar e solicitou a colaboração da UERR.

Dessa forma, a coordenadora do curso de Letras recebeu a demanda e um professor decidiu criar o projeto Integração dos Estrangeiros pelo Português Brasileiro, que foi desenvolvido no Campus de Excelência Aplicada à Educação da UERR. Para este curso, o docente contou com o apoio de acadêmicos voluntários do curso de Letras.

3.6 SURGIMENTO DE OUTROS CURSOS DE PORTUGÊS VOLTADOS A ESTRANGEIROS - PROJETO PLE BONFIM.⁶

Diante do sucesso e a receptividade dos alunos estrangeiros que participaram do primeiro programa no ano de 2006, bem como a imensa procura por esses cursos por parte de estudantes estrangeiros e também da comunidade estrangeira em geral, surgiu a necessidade de abrir turmas em outros *campi* da universidade, como foi o caso do projeto PLE de Bomfim.

Os idealizadores desse projeto que se realizou no município de Bonfim foram os professores da UERR Huarley Mateus do Vale Monteiro, Jairzinho Rabelo, Alessandra de Souza Santos e Maria do Socorro Melo Araújo. Este curso também era coordenado pela Coordenação do Curso de Letras e tinha uma carga horária de 140 horas.

O curso tinha por título “Português para Estrangeiros em Bonfim” e tinha como objetivo de desenvolver condições de compreensão e de expressão oral e escrita a cursistas que desejavam estudar em universidades brasileiras, alunos do ensino médio e profissionais estrangeiros, de modo a permitir uma integração e adaptação ao ambiente social brasileiro, visando melhor desempenho em suas atividades sociais e educativas.

⁶ Projeto de Extensão Português para Estrangeiros – Ampliação para Bonfim
Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Roraima, 2011.

Este curso foi uma ampliação do Projeto Português para Estrangeiros oferecido em Pacaraima para falantes de espanhol. Além de contemplar o acadêmico-monitor com a certificação de 140 horas que poderão ser inseridas do currículo como Estágio ou Horas Complementares, o curso proporcionou ao cursista situações reais contextualizadas com sua atividade social e profissional.

4. APLICAÇÃO DE PRODUTO: AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DIREITOS HUMANOS PARA O ACOLHIMENTO DE ESTRANGEIROS.

Após a apresentação do contexto teórico do problema levantado durante a pesquisa, chegamos à conclusão de que era necessário fazer algo para inserir o imigrante venezuelano no mercado de trabalho de Boa Vista. Conforme mostramos, a língua falada no país estrangeiro onde agora passa a ser o local de habitação desse imigrante é um fator primordial para que ele se sinta incluído e acolhido, e assim possa ter a sua dignidade garantida tanto no aspecto social como no que tange a uma vaga no mercado de trabalho que garanta o seu sustento e de sua família.

Sob essa ótica, foi realizado como produto final desta pesquisa um Curso de Português para Imigrantes com temas voltados a Direitos Humanos e Cidadania, a partir da aplicação do método de ensino em língua portuguesa da Cartilha “Pode entrar” produzido pelo Instituto Mafalda (SP)⁷. O produto foi aplicado de forma remota em curso de extensão da Universidade Estadual de Roraima – UERR aos imigrantes venezuelanos que fazem parte do projeto ACOLHER, promovido pelo abrigo da Igreja do Evangelho Quadrangular no bairro Tancredo Neves, em Boa Vista.

A realização do Curso de língua portuguesa voltado para imigrantes se justificou pelas seguintes razões: **1)** Entender os Direitos Humanos dentro das garantias fundamentais aos estrangeiros através da promoção e incentivo do processo educativo; **2)** Levar aos imigrantes em situação de vulnerabilidade

⁷ O Curso Popular Mafalda, desde 2011, vem desenvolvendo atividades de preparação de jovens de classes baixas para ingresso em instituições de ensino superior. O Curso Mafalda foi responsável pela elaboração da Cartilha “Pode Entrar”, em parceria com a Caritas Arquidiocesana de São Paulo e da ACNUR (Alto Comissariado da ONU para Refugiados).

social o conhecimento da língua portuguesa através dos conhecimentos sobre os direitos e garantias fundamentais do estrangeiro refugiado; **3)** auxiliar o imigrante que entra no país e tenta se estabilizar definitivamente, mas que sente dificuldades em se comunicar em português.

Antes da pandemia de COVID-19 todas as aulas seriam realizadas na modalidade presencial, utilizando o espaço físico das salas cedidas pelo abrigo do projeto ACOLHER. Em função das mudanças sanitárias para evitar contágio e disseminação do vírus, as aulas foram realizadas totalmente em formato remoto, através de videoaulas, exercícios e avaliações disponibilizados aos alunos inscritos no curso através de links. O curso teve duração de 48 horas de aula, tendo a sua data de início no dia 11 de setembro de 2020 e a data da finalização em 30 de outubro de 2020. As aulas eram disponibilizadas em dias e horários específicos, de forma que os alunos do abrigo poderiam se organizar para assistir aos vídeos e realizar as atividades sempre no mesmo horário. O cronograma das aulas seguiu o seguinte esquema:

Tabela 01 - Dia, Horário e Carga Horária das aulas ministradas.

Dia	Horário	Atividade	Duração
Terça-feira	8h às 12h	Videoaula	4h
	Livre	Atividades complementares	2h
Sexta-feira	8h às 12h	Videoaula	4h
		Atividades complementares	2h

Fonte: Produção própria, (2020).

Como as aulas foram ministradas na modalidade remota, o livro “Pode Entrar” foi disponibilizado em PDF para os alunos, bem como os links para acesso ao canal das aulas, que foram gravadas e postadas em canal privado no YouTube aos alunos que se inscreveram no curso. Segue abaixo tabela com cronograma das aulas ministradas.

Tabela 02 - Conteúdos ministrados e seus respectivos endereços eletrônicos.

PROGRAMAÇÃO	<u>CONTEÚDOS MINISTRADOS</u>
1ª SEMANA:	<u>Sexta Feira – 11/09/2020</u> Tema: Cheguei ao Brasil/ Formas de Cumprimento - (Apresentação pessoal, alfabeto e números, pronomes pessoais e adjetivos possessivos, como preencher formulários com seus dados pessoais?). Aula 01 – Parte 1 - Formas de Cumprimento. Nessa aula os alunos aprenderam as formas básicas de cumprimento ao chegarem em órgãos público para solicitar documentação e aprenderam como preencher o formulário de imigração. Link da aula: https://youtu.be/82bzXFXHV1Q. Canal privado no YouTube. Aula 01 – Parte 2 - Conhecendo o alfabeto e os números. Nessa aula os alunos aprenderam sobre o alfabeto a sua escrita e a sua pronúncia, conheceram um ritmo de música muito conhecido no Brasil o "Baião" e aprenderam a pronúncia do alfabeto cantando. Link da aula: https://youtu.be/-d88QoWr2kU. Canal privado no YouTube. <u>Terça Feira – 15/09/2020</u> Tema: Raça e Etnia - (Nacionalidades, Adjetivos pessoais, Pronomes interrogativos, como é o seu país de origem e as pessoas que vivem lá?). Aula 02 - Parte 1 - Pronomes Pessoais e Adjetivos Pessoais. Iniciação do estudo da gramática, estudando principalmente os Pronomes pessoais e Adjetivos pessoais. Link da aula: https://youtu.be/aTkWo3AejYQ. Canal privado no YouTube. Aula 02 - Parte 2 - Diálogos, pronomes interrogativo e gerúndio. Link da aula: https://youtu.be/UO_FpFZapH4. Canal privado no YouTube. Aula Extra na 1ª Semana. Nessa aula os alunos aprenderam sobre os dias da semana e os meses do ano. Link da aula: https://youtu.be/8wP6jjU8uU0. Canal privado no YouTube. <u>*Aulas da 1ª semana: 11 e 15 de setembro de 2020.</u>

2ª SEMANA:	<u>Sexta Feira- 18/09/2020</u> Tema: Sociedade e Educação - (Artigos, Objetivos comuns da escola, Posições e localizações, como é a educação em seu país de origem?). Aula 03 Link da aula: https://youtu.be/-Xup7BFo7u0. Canal privado no YouTube. <u>Terça Feira – 22/09/2020</u> Tema: Direitos das Crianças – (Dias e meses, família, horários e rotinas, como são os dias de descanso em seu país de origem?). Aula 04 Link da aula: https://youtu.be/K0GpGuxCv54 Canal privado no Youtub. * <u>Aulas da 2ª semana: 18 e 22 de setembro de 2020.</u>
3ª SEMANA:	<u>Sexta Feira – 25/09/2020</u> Tema: Igualdade de Gênero – (Cores e roupas, artigos domésticos e móveis, conjunções, como são as estações do ano em seu país de origem?) Aula 05 Nessa aula os alunos aprenderam sobre cores e roupas, artigos domésticos e roupas e conjugações. Link da aula: https://youtu.be/Mzsms-he34o Canal privado no YouTube. <u>Terça Feira – 29/09/2020</u> Tema: Eu quero trabalhar – (Profissões, meios de transporte, contrações, como montar o meu próprio currículo?). Aula 06 Nesta aula os alunos aprenderam sobre: Profissões, meios de transportes, Contrações e gramática. Link da aula: https://youtu.be/SuyE4PV-kEw Canal privado no YouTube. * <u>Aulas da 3ª semana: 25 e 29 de setembro.</u>

4ª SEMANA:	<u>Sexta Feira – 02/10/2020</u> Tema: Respeitar os diferentes – (Alimentos in natura, alimentos processados, advérbio de lugar, como são os alimentos e bebidas em seu país de origem?). Aula 07 Essa aula tratou sobre: Respeitando os diferentes. Conhecimento sobre os alimentos in natura, os alimentos Processados e os alimentos Ultra processados. Foi abordado sobre direitos dos idosos e os direitos básicos de um cidadão. Foi apresentado formas gramaticais. Link da aula: https://youtu.be/Sfy9ndgy7PU Canal privado no YouTube. <u>Terça Feira – 06/10/2020</u> Tema: Saúde e o SUS – (partes do corpo, saúde, advérbio de tempo, como é o atendimento médico em seu país de origem?). Aula 08 Nesta aula os alunos aprenderam sobre a Saúde e o Sistema Único de Saúde, aprenderam sobre as partes do corpo humano, estudaram gramática (advérbio de tempo e a conjugação de verbos no passado). Link da aula: https://youtu.be/NORHXZKJfw8 Canal privado no YouTube. <u>*Aulas da 4ª semana: 02 e 06 de outubro de 2020.</u>
5ª SEMANA:	<u>Sexta Feira – 09/10/2020</u> Tema: Transportes Públicos – (notas e moedas brasileiras, verbos no futuro, adverbio de intensidade, como é o transporte público em seu país de origem?). Aula 09 Nesta aula os alunos estudaram sobre as notas e moedas brasileiras, estudaram gramática (verbos no futuro e advérbios de intensidade). Link da aula: https://youtu.be/hwiYNN20u2o Canal privado no YouTube. <u>Terça Feira – 13/10/2020</u> Tema: Liberdade de Crença - (modalidades esportivas, advérbios inclusão/exclusão, como é o divino e o sagrado para você?).

	Aula 10 Nesta aula os alunos estudaram sobre: Interpretação de textos, vocabulário, Modalidades esportivas, Advérbios inclusão/exclusão, Números ordinais, verbos no presente, passado e futuro. Link da aula: https://youtu.be/3VOT-3rCl8c Canal privado no YouTube. * <u>Aulas da 4ª semana: 09 e 13 de outubro de 2020.</u>
6ª SEMANA:	<u>Sexta Feira – 16/10/2020</u> Tema: História do Brasil – (Animais, ditados populares, futuro e pretérito, como são as manifestações culturais em seu país de origem?). Aula 11 Foi ministrado nessa aula sobre a história do Brasil, o seu descobrimento, o sistema presidencial, também sobre a cultura brasileira sua dança, suas lendas, os ditados populares e o estudo da gramática. Link da aula: https://youtu.be/mpAdhtkOZ4 Canal privado no YouTube. <u>Terça Feira – 20/10/2020</u> Tema: Todos (as) por um(a) – (Direitos Humanos, montar convites, Diversas formas de família, complementação pedagógica, qual é a sua avaliação final do curso?). Aula 12 Link da aula: https://youtu.be/yRB6QTVKG78 Canal privado no YouTube. * <u>Aulas da 6ª semana: 16 e 20 de outubro de 2020.</u>
Avaliação	<u>Sexta Feira – 23/10/2020</u> Aula ao vivo: Revisão do Conteúdo Canal: Google Meet <u>Terça Feira – 27/10/2020</u> Avaliação <u>Sexta Feira – 30/10/2020</u> Entrega do resultado e Finalização do curso. * <u>Aulas da 7ª semana: 23, 27 e 30 de outubro de 2020.</u>

Metodologia: A plataforma utilizada para disponibilização das aulas foi o YouTube, mas também foram marcados encontros para aulas esporádicas através do Google Meet, nas quais a professora se reuniu com os alunos para esclarecimento de dúvidas em relação ao conteúdo programático, e no final da disciplina, realizou uma atividade de revisão para posterior aplicação da avaliação. Os links para as aulas regulares, às terças e sextas, foram enviados no dia e hora da aula. Os links para as aulas esporádicas foram enviados via grupo de WhatsApp que a professora mantinha com os alunos inscritos na disciplina. O material para as aulas, como o livro “Pode Entrar” em formato PDF, bem como materiais de apoio, foram disponibilizados aos alunos através de link no GoogleDrive. As atividades e a avaliação do curso foram enviadas aos alunos através de link do Google Formulário.

Avaliação: As avaliações levaram em conta o desempenho dos alunos nas aulas esporádicas, nas atividades e na avaliação final, sendo, por isso, na modalidade contínua por verificar, ao longo do curso, o desempenho dos alunos.

Contribuições Esperadas/Metas: Este curso pretendeu, tanto em termos qualitativos quanto quantitativos, ampliar os conhecimentos de língua portuguesa aos alunos inscritos, através da discussão de assuntos da língua ligados a temas voltados aos Direitos Humanos e Cidadania. O fato do curso poder ter sido aplicado como projeto de extensão da UERR, garantiu aos participantes que a certificação fosse reconhecida e valorizada.

4.1. A CORRELAÇÃO DAS AULAS MINISTRADAS COM A VIVÊNCIA SOCIAL DO IMIGRANTE E O CONTEÚDO APRESENTADO NO TRABALHO.

As aulas ministradas foram de grande valia na prática para os alunos, além de serem abordados temas relevantes para a compreensão do idioma. Também serviu de auxílio na demanda no dia a dia do aluno e sua inclusão social. Somado a isso, o curso trouxe uma abordagem diferenciada como os temas das aulas que tratavam de assuntos sobre cidadania e Direitos Humanos que auxiliam na retirada de documentação desses imigrantes e de sua permanência no país escolhido para viver e se estabelecer.

As aulas também se correlacionaram com os capítulos abordados nesse

trabalho dentro de uma sinergia uniforme, a proporcionar uma melhor compreensão do leitor e da própria desenvoltura do trabalho em si.

Na 1ª Semana foram tratados os temas Raça e Etnia - foi trabalhada a questão das nacionalidades, Adjetivos pessoais, Pronomes interrogativos, e o aluno teve a liberdade de descrever como é o país de origem e as pessoas que vivem em seu país. A aula 01 correlaciona-se com o Capítulo 1 do livro no que tange aos direitos humanos, e também com o que está sendo abordado no capítulo segundo, quando se trabalha a questão da cultura humana e social.

Falamos sobre a importância da adaptação desse imigrante junto a sociedade do país de acolhimento, bem como sobre o processo de tipificação da vida cotidiana que perpassa diretamente dentro do assunto da raça e etnia, para entender o surgimento de preconceito de origem (conferir capítulo 2), que é um fator que pode ser impeditivo na identificação e na adaptação desse imigrante nessa nova forma social que ele está tentando se inserir.

Nesta semana os alunos também aprenderam as formas básicas de cumprimento ao chegarem em órgãos públicos para solicitar documentação e aprenderam como preencher o formulário de imigração, o que facilita a comunicação como o conhecimento de seus direitos básicos. Esse tipo de conhecimento proporciona a esse imigrante a sensação de segurança e de acolhimento social.

Na 2ª Semana tratamos os temas: Sociedade e Educação e Direitos das Crianças, essas duas aulas relacionam-se diretamente com a questão dos Direitos Humanos e Cidadania que estamos abordando no Capítulo 1 do material didático, uma vez que esse imigrante tem direito à educação no país que ele escolheu para viver, independentemente de sua nacionalidade. Este tema relaciona-se com o Capítulo 3 deste relatório, no qual falamos sobre o direito linguístico, o direito ao uso individual da língua, e sobre a dificuldade desse imigrante em relação a língua oficial no país de acolhimento.

Foi necessário o entendimento formal da gramática, sem deixar de mencionar temas sobre cidadania e os direitos humanos. Nessa semana tratamos de temas da gramática do Português como artigos, os objetivos

comuns da escola, posições e localizações. Foi solicitado aos alunos que dissertassem sobre como é a educação em seu país de origem, também foi abordado assuntos como dias e meses, sobre a família, horários e rotinas, e como são os dias de descanso no país de origem dos imigrantes. É importante mencionar que esse contraste facilita o entendimento da rotina social no novo país de acolhimento.

Na 3ª Semana tratamos os temas: “Igualdade de Gênero” e “Eu quero trabalhar”. Nestas aulas os alunos aprenderam sobre: profissões, meios de transportes, contrações e gramática. Aprenderam, ainda, como montar um currículo, o que foi de grande valia para o momento de conquista de um posto de trabalho, aprenderam sobre Direitos Humanos no quesito da igualdade de gênero e o entendimento da garantia de direitos iguais em relação a homens e mulheres, no quesito CTPS, e a montagem de um currículo adequado para que possam pleitear uma vaga no mercado de trabalho.

Essas aulas relacionam-se diretamente com o que está sendo tratado no Capítulo 2 do livro didático, que fala sobre a regularização documental, tendo em vista o aumento na procura pela emissão de CTPS por parte dos imigrantes junto a Superintendência Regional do Trabalho em Boa Vista, um fato que demonstra a clareza do desemprego e do imenso desejo desse imigrante de permanecer e se estabelecer no país de acolhimento.

Na 4ª Semana tratamos os temas: “Respeitar os diferentes” e “Saúde e o SUS”. Nessa semana os alunos aprenderam sobre a Saúde e o Sistema Único de Saúde, aprenderam sobre as partes do corpo humano, estudaram gramática (advérbio de tempo e a conjugação de verbos no passado). Todos esses temas passam pelo assunto dos Direitos Humanos e Cidadania que é o foco do trabalho. A proposta sempre foi ensinar o português com esses temas inclusos. Quando pensamos em direito à saúde, o imigrante é incluído como um cidadão detentor de direito porque a saúde é um direito de todos. Assim, nessa aula o aluno passou a entender sobre o nosso Sistema Único de Saúde - SUS e como ele funciona, aprendeu que ele, imigrante, tem direito assim como o brasileiro, e que o direito à saúde independe de raça, pois é um direito humano assegurado a todos, independentemente de sua origem.

Na 5ª Semana tratamos os temas: “Transportes Públicos” e “Liberdade de Crença”. Nessas aulas os alunos aprenderam os benefícios oferecidos pelo Estado Brasileiro, entendendo o funcionamento dos transportes públicos de cada capital brasileira e também entenderam que o Brasil é um país laico e que possui a liberdade de crença, fazendo parte dos Direitos Humanos de qualquer cidadão que reside nesse país.

Os alunos também puderam dissertar sobre a sua crença, em que acreditam e em que está fundamentada a sua espiritualidade, com liberdade e aceitação. O respeito à liberdade de crença também é um direito de cada indivíduo, não podendo ser violado e nem menosprezado, fazendo com que esse imigrante também se sinta incluído na sociedade como uma pessoa detentora de direitos e crenças pessoais invioláveis. Todo esse conjunto de direitos vai trazendo inclusão e a sensação de pertencimento, ajudando esse aluno tanto a entender seus deveres e direitos, quanto se sentir seguro para lutar por sua vida e sobrevivência no país que escolheu ou que teve que imigrar.

Na 6ª Semana tratamos os temas: “História do Brasil” e “Todos(as) Por Um(a)”. Essas aulas foram de extrema importância, pois tratamos sobre a história do Brasil, o seu descobrimento, o sistema presidencial, também sobre a cultura brasileira, suas danças, suas lendas, os ditados populares e o estudo da gramática.

Todo esse conjunto de informação trouxe aos alunos conhecimento sobre o país que estão vivendo, trazendo identificação e inclusão social. Foi percebida a admiração pela cultura brasileira, pela forma de estruturação do Estado e principalmente pelo idioma falado, o português. Os alunos puderam aprender o idioma através das músicas regionais e dos ritmos diversificados da musicalidade brasileira. Aprenderam sobre as comidas típicas, seus nomes e origens, e descobriram o que gostam e o que não gostam. Essa forma de conhecimento, além de proporcionar uma diversificação cultural, também traz a identificação com o país de acolhimento.

Os alunos também estudaram sobre Direitos Humanos e puderam discutir sobre a avaliação que tiveram sobre o curso. Nesta semana também realizamos uma avaliação do curso, na qual obtivemos uma avaliação positiva por parte dos alunos que participaram do curso. Coletamos relatos de gratidão e reconhecimento, alguns explanaram que o curso foi de grande valia para a entrada no mercado de trabalho e por ter uma melhora em seu currículo, já que o curso foi certificado pela Universidade Estadual, proporcionando a esse aluno imigrante o entendimento de amparo e inclusão social na busca por uma vaga no mercado de trabalho.

Imagem 4. Imagem da Avaliação do Cruso através do formulário da plataforma Google Forormulários.

Semana 06 - Atividade 02

Perguntas Respostas 11 Configurações

Faça uma avaliação sobre o curso de Português que participou, o que você aprendeu, o que ainda precisa aprender, e como acha que poderia melhorar.

11 respostas

É o curso muito bom muito legal eu aprendi muita cosas e ainda sei que precisó estudar para melhorar o português, tô agradecida com o senhor Jesus e com a professora Márcia pela oportunidade de fazer o curso muito obrigada Deus te abençoe grandemente professora amén..

Sou muito grato a Deus primeiro porque O tempo de Deus é perfeito, e a você, professora, por me dar a oportunidade de fazer este curso maravilhoso onde obtive o melhor conhecimento, Tive o máximo desempenho assistindo às aulas pausadamente, vou continuar estudando e me esforçando cada dia mais, Muito obrigado, Que Deus continue a abençoar você, com toda a sorte do mundo

Nesse curso eu aprende muitas coisas como a gramatica do português, a pronuncia das frutas , objetos, animais ..., aprendi sobre o transporte publico , os direitos humanos ...

Eu aprendi muitas coisas como gramatica, pronuncia e informações para a vida cotidiana

o curso foi bom a pesar de serem muito curto. Embora eu aprendi muito sobre os tempos verbais passado,presente e futuro, além do gerúndio; ainda preciso de aprender muito vocabulário é praticar a fala.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em nossas análises e vivências, percebemos que os imigrantes sentem muitas dificuldades em se aventurarem à procura de um emprego. Muitas dessas dificuldades se devem ao fato de que eles não dominam a língua portuguesa, ou não têm conhecimento suficiente sobre Cidadania e Direitos Humanos, o que os deixam inibidos na busca por colocações nas empresas locais para conquistar um emprego digno que possa garantir o sustento de suas famílias.

Desde o início da elaboração do produto apresentado neste Relatório, o desejo era de ensinar a língua portuguesa de forma dinâmica e com temas voltados aos Direitos Humanos e Cidadania aos imigrantes, para que eles conseguissem uma vaga no mercado de trabalho. Também esperávamos contribuir para o Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania através da redução das desigualdades e inclusão social dos imigrantes que participassem dessa capacitação oferecida.

O curso utilizou a cartilha “Pode Entrar”, produzida pelo Instituto Mafalda, cujo conteúdo é voltado para o ensino de língua portuguesa com foco em Direitos Humanos e Cidadania, justamente os conteúdos pretendidos desde o início do projeto. Na seção anterior, apresentamos as aulas e como elas foram ministradas, bem como seus recursos e avaliação. O projeto de aplicação do curso ensinou a língua portuguesa de forma dinâmica com temas voltados aos Direitos Humanos e Cidadania aos imigrantes, para que possibilitasse uma vaga no mercado de trabalho e, assim, eles conseguissem uma melhor adaptação.

Para além das salas da Universidade, a realização deste produto também foi de grande contribuição para a redução das desigualdades e inclusão social dos imigrantes que participaram do curso. Para os alunos que participaram do curso e para os gestores do projeto ACOLHER, o resultado foi considerado altamente positivo, visto que foi observado um nítido sentimento de inclusão e de pertencimento por parte dos alunos, conquistado com os conhecimentos adquiridos durante as aulas, e percebido pelas interações dos

participantes do curso em suas atividades no projeto ACOLHER. Os alunos também relataram bastante interesse em conhecer a variedade linguística do português falado no Brasil, bem como suas diferenças culturais e sociais.

Além disso, foi muito benéfico o fato de que o curso foi certificado pela Universidade Estadual de Roraima, garantindo a segurança de poderem ter em seus currículos um certificado de uma instituição reconhecida na sociedade. Assim, percebemos que trabalhos dessa natureza podem ajudar os imigrantes a conquistarem o direito linguístico na sociedade que eles estão inseridos, além de fortalecer a sua atuação na sociedade por meio do conhecimento sobre a língua e a cultura. Outro fator positivo, segundo os alunos participantes do curso, foi a sensação de segurança em permanecer no Estado de Roraima, pois com os conhecimentos adquiridos eles puderam ter acesso a informações relevantes sobre cidadania e sobre sua atuação na sociedade brasileira.

Ainda é importante mencionar que outras instituições do Estado de Roraima também ofereceram curso de língua portuguesa para imigrantes, como a Universidade Federal de Roraima (UFRR), o Instituto Federal de Roraima (IFRR). Porém, nessas instituições, todos os cursos foram oferecidos na modalidade presencial, diferentemente do curso apresentado neste relatório, cujo mérito reside no pioneirismo da proposta na modalidade não-presencial em Roraima. Isso mostra que é possível fazer cursos remotos com imigrantes, desde que haja organização e material disponível para que todos possam ter acesso às aulas.

É importante ainda frisar a questão da possibilidade da criação de políticas públicas voltadas à questão do direito linguístico, trazendo propostas de garantias fundamentais, tendo em vista a grande dificuldade que esses imigrantes sentem com a língua oficial do país de acolhimento. Uma proposta interessante seria um curso como o que foi apresentado neste relatório, com ensino da língua portuguesa com temas voltados aos Direitos Humanos e Cidadania. Desta forma, além de ensinar a língua oficial do local de acolhimento, os participantes seriam preparados para o conhecimento das leis do país, seus deveres civis, e seus direitos garantidos na legislação, fazendo com que esse indivíduo tenha de forma digna o direito básico que qualquer ser

humano, independentemente de sua nacionalidade, deva ter para ter uma vida dentro da normalidade social. Um imigrante que consiga se estabelecer e trabalhar de forma digna, certamente vai contribuir para o Estado e não aumentar a marginalização já presente, melhorando assim os índices alarmantes da violência social.

Dentro de tudo o que foi apresentado, é importante frisar que se todos fizerem a sua parte, sociedade, instituições de ensino, Estado e sociedade, poderemos minimizar esse impacto provocado pela imigração desmedida que assola Boa Vista. Um imigrante desempregado e não adaptado só gera danos para a sociedade, pois o aumento da criminalidade e situações de risco é certo.

É preciso que se crie políticas públicas que ensinem aos imigrantes como eles podem se desenvolver na nossa sociedade, e isso se dará através do acesso à educação. O trabalho aqui apresentado é um exemplo de como ajudar esses imigrantes a melhorarem o seu desempenho e se estabelecerem de forma digna. O projeto foi testado e aprovado, tendo um rendimento satisfatório por partes dos participantes estrangeiros que foram certificados após a conclusão do curso.

A política de acolhimento distorcida de viver às custas do governo só gera uma insatisfação generalizada por parte da população brasileira e, para ser mais pontual, por parte da população roraimense, visualizando como efeito colateral o aumento alarmante do preconceito de origem geográfica por parte dos brasileiros em relação a esses estrangeiros, que acabam se acostumando com tais benefícios. O que precisamos são de políticas públicas sérias que ajudem esses imigrantes com o domínio da língua oficial, para que eles consigam contribuir para a sociedade e economia local.

O produto apresentado neste relatório realmente se configura como uma excelente iniciativa, pois ajudou os imigrantes participantes do curso em sua vida profissional e social. Atualmente, vários outros imigrantes procuram para saber se serão abertas novas turmas, pois souberam que seus amigos obtiveram certificação que ajudou na conquista em uma vaga no mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

ABREU, Ricardo Nascimento. **Direito Linguístico: olhares sobre as suas fontes**. *A Cor das Letras* (UEFS), v. 21, p. 172-184, 2020.

ABREU, NASCIMENTO, RICARDO. **Estatutos jurídicos e processos de nacionalização de línguas no Brasil: considerações à luz de uma emergente teoria dos direitos linguísticos**. Universidade Federal de Sergipe (UFS). *REVISTA DA ABRALIN*, V. XVII, N. 2, 2018.

ABREU, NASCIMENTO, RICARDO. **Direito Linguístico: olhares sobre as suas fontes**. *Linguistic rights: glances at its sources*. Revista Digital dos Programas de Pós-Graduação em Letras do Departamento de Letras e Artes da UEFS Feira de Santana (*Revista a Cor das Letras*), v. 21, n. 1, p. 155-171, janeiro-abril de 2020.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR). Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados. Nova Iorque, EUA: ACNUR, 1951. Disponível em: <file:///F:/Home/Downloads/72346-308978-1-PB.pdf>. Acesso em 13/04/2021.

AMARAL JUNIOR, Alberto do (org). **Direito internacional e desenvolvimento**. Barueri: Manole, 2005. p. 136 e 183.

ARAÚJO, M.S.M. **Depoimento (dez.2021)**. Entrevistadora: Márcia de Andrade Alves. Universidade Estadual de Roraima - UERR, 2021. 1 arquivo MP3 (25 min). Entrevista cedida para pesquisa sobre curso de extensão promovido pela UERR para imigrantes venezuelanos.

APPOLINÁRIO, Fabio. **Dicionário de metodologia científica: uma guia para produção do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2011.

ARAÚJO, Natália Medina. Migrantes indocumentados: histórias e aporias. In: GALINDO, George; BANDEIRA, Rodrigo (Org.). **Migrações, deslocamentos e direitos humanos**. 1ª ed. Brasília: IBDC; Grupo de Pesquisa C&DI, 2015. p. 25-35

BRASIL. Constituição (1988) **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**. Emenda Constitucional nº 91 de novembro de 2016. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 de junho de 2019.

BRASIL. Decreto nº 678. 6 de novembro de 1992c. **Promulgação a Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica**. Disponível em <https://nacoesunidas.org/carta/cap1/>. Acesso em: 17 de maio de 2019.

BRASIL. Resolução Normativa Nº - 126, de 2 de Março de 2017. CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO - **Dispõe sobre a concessão de residência temporária a nacional de país fronteiroço**. DOU Sessão 1, n. 43, 2017.

Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2017/11016.pdf>. Acesso em 04/02/2020.

BRASIL. Decreto nº 19.841. 22 de outubro de 1945. **Promulgou a Carta das Nações Unidas**. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19841.htm>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2020.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

_____. Declaração de Cartagena, Cartagena de Índias, 22 de novembro de 1984. Disponível em: [https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf).

DUARTE, Alvaro. Dissertação Mestrado. **O papel do Exército Brasileiro frente à crise migratória Venezuelana no Estado de Roraima: considerações sobre as operações “Acolhida”, “Controle” e “Tucuxi”**. Ano 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – DAPP - Paper, Policy. **Desafio Migratório em Roraima: Repensando a política e gestão da migração no Brasil**. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Desktop/Mestrado/Desafio-migratório-Roraima-policy-paper.pdf> Acesso em 18 de abril de 2019.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a História**. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

IZABELLE DA SILVA, Julia. **O debate sobre direitos linguísticos e o lugar do linguista na luta dos sujeitos falantes de línguas minorizadas: quem são os protagonistas?**. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, v. 1, p. 1-28, 2017, *Anais...RBLA*, Belo Horizonte, v. 17, n. 4, p. 663-690, 2017.

JUBILUT, Líliliana Lyra. In: AMARAL JUNIOR, Alberto do (org). **Direito internacional e desenvolvimento**. Barueri: Manole, 2005.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura um conceito antropológico**. Rio de Janeiro, Zahar, 1932- 28ª. impressão 2017.

OLIVEIRA, G. M. **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos: novas perspectivas em políticas linguísticas**. Campinas: Mercado de Letras, Associação de Leitura do Brasil; Florianópolis: IPOL, 2003.

MORELLO, R. (Org.). **Leis e línguas no Brasil: o processo de cooficialização e suas potencialidades**. Florianópolis: IPOL, 2015.

MONTEIRO, Huarley Mateus do Vale; ARAÚJO, M.S.M; RABELO, Jairzinho. **Projeto de Extensão Português para Imigrantes**. Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Roraima, 2010.

Monteiro, Huarley Mateus do Vale. **Letras em Fronteiras: diálogos entre Língua, Literatura e Ensino/Organizadores**: Huarley Mateus do Vale

Monteiro, Maria do Socorro Melo Araújo, Isabella Coutinho Costa. – 1. ed. Vol. I – Boa Vista, RR : UERR Edições, 2021.

GROSSO, Maria José R. **Língua de acolhimento, língua de integração. Horizontes de Linguística Aplicada**, v. 9, n. 2, p. 61-77, 2010.

SANTOS, Silvana Aguiar dos; POLTRONIERE-GESSNER, Aline Vanessa. **O papel da tradução e da interpretação para grupos vulneráveis no acesso à justiça**. Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal, Brasília, v. 1, n. 1, 2019, p. 69/84.

SIGALES-GONÇALVES, Jael S. **Direitos linguísticos no acesso ao direito à educação por migrantes forçados no Brasil: Estado, práticas e educação superior**. *Dissertação* (Mestrado em Direito). Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas, 2018. Acesso em 13/04/2021.

VARENNES, F. The human rights dimension and challenges of linguistic rights. In: INTERNATIONAL CONFERENCE INTEGRATION AND EXCLUSION: LINGUISTIC RIGHTS OF NATIONAL MINORITIES IN EUROPE, 2015, Vilnius. *Anais...* Vilnius: SNPL, 2015. p. 39-56.

ZAMBRANO, C.E.G.; ARAÚJO, M.S.M. **Projeto de Extensão Português para Imigrantes**. Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Roraima, 2017.

ZAMBRANO, C.E.G. Letras em Fronteiras: diálogos entre Língua, Literatura/Letramento e ensino comunicativo em perspectiva intercultural: experiência com imigrantes venezuelanos, 1. ed. Vol. I – Boa Vista, RR : UERR Edições, 2021. p.26-40, 2021. Acesso em 10/01/2021
Disponível em:
<https://edicoes.uerr.edu.br/index.php/inicio/catalog/view/46/48/443>
<file:///F:/Home/Downloads/letras-em-fronteiras.pdf>